



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXXI - Edição 7759 - Sexta-feira, 8 de maio de 2026
Divulgação: Sexta-feira, 8 de maio de 2026 Publicação: Segunda-feira, 11 de maio de 2026

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 14.542, DE 7 DE MAIO DE 2026, que "denomina Horizonte o logradouro conhecido como Beco Quatro Rua Mauro Vieira, localizado no Bairro Lami, e altera sua categoria para Rua."

LEI Nº 14.542, DE 7 DE MAIO DE 2026

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6037_ce_610290_1.pdf

LEI Nº 14.543, DE 7 DE MAIO DE 2026, que "denomina Flor da Serra o logradouro conhecido como Beco Flor da Serra, localizado no Bairro Lami, e altera sua categoria para Rua."

LEI Nº 14.543, DE 7 DE MAIO DE 2026

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6037_ce_610352_1.pdf

LEI Nº 14.544, DE 7 DE MAIO DE 2026, que "denomina Mestre Papai o logradouro conhecido como Travessa São Lourenço, localizado no Bairro Partenon."

LEI Nº 14.544, DE 7 DE MAIO DE 2026

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6037_ce_610354_1.pdf

Leis Complementares

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.073, DE 7 DE MAIO DE 2026, que "altera o inc. I do *caput* e o parágrafo único; inclui o inc. V; e revoga o inc. IV do *caput* e os incs. I e II do parágrafo único, todos do art. 4º da Lei Complementar nº 1.064, de 29 de dezembro de 2025, para dispor sobre a concessão de isenção do IPTU aos proprietários beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – Reconstrução, na modalidade Compra Assistida."

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.073, DE 7 DE MAIO DE 2026

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6037_ce_610291_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 23.760, DE 7 DE MAIO DE 2026, que "permite o uso não oneroso a Associação de Bocha do Parque Vinte de Maio de próprio municipal localizado no Parque Vinte de Maio, s/nº - Cancha de Bocha, nesta Capital."

DECRETO Nº 23.760, DE 7 DE MAIO DE 2026

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6037_ce_610289_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena de DEMISSÃO, com fundamento nos arts. 196, incisos I, VI e VII; 197, inciso IV; e 207, incisos III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 133/1985, ao servidor A.C.D.S., matrícula nº 1XXXXX5/01, por ausências excessivas ao serviço e posterior abandono de cargo, diante da comprovação de ausência injustificada ao trabalho desde outubro de 2017, por período prolongado e contínuo, sem qualquer comunicação ou justificativa idônea, restando caracterizado o *animus abandonandi*, conforme apuração do Processo 17.0.000094306-1, a contar de publicação desta, através da Portaria 264, de 07/05/2026 (Processo 17.0.000094306-1).

CESSA EFEITOS, a contar de 01/04/2026, da Portaria 312, de 13/03/2025, divulgada no DOPA-e Edição 7476, de 17/03/2025, que designou GLAUBER DOUGLAS DE NASCIMENTO MELLO, matrícula 827062, Diretor-Geral, titular e TAIANNY BAGESTEIRO DE SOUZA, matrícula 1465465, Assessor VI, suplente, como responsáveis pelo recebimento, tramitação e respostas, no sistema e-CGM, relativo aos seguintes documentos enviados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul: Requisição de Documentos e/ou Informação; Comunicado de Auditoria; Solicitação de Informação e Decisões, no âmbito da Secretaria Municipal Geral de Governo, através da Portaria 260, de 06/05/2026 (Processo 25.0.000005742-0).

CONCEDE, a JULIO CESAR MATTE, 1597612/4, CC17 Especial, a contar de 09/02/2026, a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP) e na Secretaria Municipal Geral de Governo, através da Portaria nº 245, de 30/04/2026 (Processo 26.0.000019987-6).

DESIGNA FABRICIO SOUZA DA SILVA, matrícula 14109, Eletrotécnico, da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), para compor força-tarefa com a finalidade de atuar no fortalecimento da gestão, estruturação e acompanhamento dos projetos estratégicos sob a responsabilidade do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta, com base no Decreto nº 23.661, de 09 de fevereiro de 2026, através da Portaria 263, de 07/05/2026 (Processo 26.10.000005191-6).

DESIGNA, os servidores abaixo listados, do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), para trabalharem em regime de força-tarefa no Escritório de Reconstrução e Adaptação Climática de Porto Alegre — responsável pela coordenação das ações de transformação urbana, adaptação climática e recuperação econômica e financeira —, criado pela Lei Complementar 1.016, de 04 de julho de 2024, a contar de 08/05/2026, através da Portaria 265, de 07/05/2026 (Processo 24.0.000077102-0).

Nome	Matrícula
ADELAR KERESKI DE SOUZA	1021192
CECILIA PEIXOTO MOSSNER	1096591
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA SCHNEIDER	1499041
EDUARDO JORDAO ARAUJO DOS SANTOS	1075390
ALESSANDRA CRISTINA FAGUNDES DOS SANTOS	1553160

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022: MARIANA DIVERIO KRUSE, matrícula 1027166/7, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a contar de 04/05/2026 até 31/12/2028, através da Portaria 266, de 07/05/2026 (Processo 26.0.000054338-0).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, e alterações posteriores, RAFAEL DA CUNHA RAMOS, 1708880/2, do Gabinete do Prefeito, a contar de 23/02/2026 até 31/12/2028, através da Portaria nº 247, de 04/05/2026 (Processo 25.10.000003144-8).

MODIFICA a Portaria 522, de 21/05/2025, divulgada no DOPA-e Edição 7522, de 23/05/2025, alterada pelas Portarias 641, de 16/07/2025, divulgada no DOPA-e Edição 7560, de 17/07/2025; 927, de 17/10/2025, divulgada no DOPA-e Edição 7629, de 21/10/2025; 1014, de 01/12/2025, divulgada no DOPA-e Edição 7658, de 02/12/2025; e 183, de 27/03/2026, divulgada no DOPA-e Edição 7734, de 31/03/2026, que designou os membros para comporem o Comitê de Tecnologias de Informação, Comunicação e Geoprocessamento - Técnico (CTIC-Técnico), nos termos do artigo 8º do Decreto nº 21.145/2021, a contar de 04/05/2026, conforme abaixo, através da Portaria 262, de 07/05/2026 (Processo 21.0.000088867-0).

Designar	Matrícula	Atuação	Em substituição a	Matrícula	Órgão
DOUGLAS MELLO FERREIRA	1158910	Suplente	RAQUEL PISCHKE GARSKE	1636847	SMAMUS - Indicado SMPG

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 25.0.000175026-0, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006, por meio da Portaria 194 de 04/05/2026 (Processo 25.0.000175026-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/05/2026, em relação a DIESSICA SILVA DE OLIVEIRA, 1100890/2, Profissional de Educação Física, ES142NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, os efeitos da Portaria 37268295 de 30/12/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/01/2026, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 39133113 de 06/05/2026 (Processo 25.0.000180007-0).

CESSA, a contar de 22/04/2026, em relação a TATIANE NOSCHANG KUHN, 1073494/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 34623081 de 14/07/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/07/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 39084360 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000062499-2).

CONCEDE, em relação aos servidores abaixo, da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 59600003, a gratificação de pregoeiro, de 01/05/2026 a 31/08/2026, conforme aferição do quadrimestre imediatamente anterior ao período concedido, com base na Lei Complementar 765 de 08/07/2015, artigo 63, regulamentado pelo decreto 19189 de 23/10/2015, através da Portaria 39118163, de 05/05/2026 (Processo 26.0.000064615-5).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ANDRESSA MABEL DOS SANTOS	809540/2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANTONIO CLAUDIO FERREIRA SCIORTINO	551949/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANTONIO MARCOS JEREMIAS	335130/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
EDUARDO BANDASZ DA ROCHA	339237/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ENEIDA BEATRIS PIBER	336480/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JANICE ALINE DE SOUZA CARNEIRO	348410/2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA ROSANI DE ALMEIDA	338804/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
NELSON CARVALHO PRADO	111860/04	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
NORTHON CHAVES DE FREITAS	529488/04	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
TAMIRES BARCELLOS PERON	1161628/2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
WILLIAM QUADROS KRAEMER	529350/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CONVOCA DINA FERREIRA DE SOUZA, 1737473/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 24/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 39121005 de 05/05/2026 (Processo 26.0.000064315-6).

CONVOCA DIESSICA SILVA DE OLIVEIRA, 1100890/2, Profissional de Educacao Fisica, ES142NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 39133213 de 06/05/2026 (Processo 25.0.000180007-0).

CONVOCA CRISTIAN DEROIS SANTOS, 1738372/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 27/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 39121309 de 05/05/2026 (Processo 26.0.000064030-0).

CONVOCA JOCIMARA GUERREIRO DA SILVA, matrícula 1730746/01, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 28/03/2026 a 30/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 39139084 de 06/05/2026 (Processo 25.0.000174373-5).

CONVOCA VICTORIA LUIZA VARGAS DOS SANTOS, 1737325/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 08/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 39086152 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000062211-6).

CONVOCA TATIANE NOSCHANG KUHN, 1073494/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 22/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 39084383 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000062499-2).

CONVOCA LUIS CARLOS OLIVEIRA JUNIOR, 1564005/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 11/08/2025 a 09/01/2028, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 39142534, de 06/05/2026 (Processo 23.0.000154159-5).

DESIGNA JORGE TADEU FEIO FERREIRA JUNIOR, 664525/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50801001, substituindo FABIANO PRATES BEHLKE, 560951/6, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 15/05/2026 a 29/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 39144950 de 06/05/2026 (Processo 26.0.000068468-5).

DESIGNA TATIANA AMADEU MIRANDA, 1696963/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Apoio Aos Conselhos Tutelares/Diretoria de Gestão /Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, 57600003, vaga 1002159, a contar de 01/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 39085212 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000063589-7).

DESIGNA JESSICA PRISCILA COSTA MARTIM, 977606/3, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Apoio Aos Conselhos Tutelares/Diretoria de Gestão /Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, 57600003, vaga 1001401, a contar de 01/05/2026, com base na Lei

Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 39085225 de 04/05/2026 (Processo 26.0.000063589-7).

DESIGNA KIMBERLY DO CANTO WINTER DOS SANTOS, 1526588/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Diário Oficial de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50801004, substituindo TAMIRES CRISTIANE GOMES, 1157450/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, de 05/05/2026 a 14/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 39149555 de 06/05/2026 (Processo 25.0.000075255-2).

DESIGNA JADIR D AVILA RAMOS, 1650378/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/ da Equipe de Preservação e Seleção de Documentos/Coordenação de Gestão Documental/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500001, substituindo LUCIANO BRUNO GIACOBBE, 1523716/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 04/05/2026 a 02/06/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 39156986 de 07/05/2026 (Processo 25.0.000174077-9).

EXONERA, a pedido, GIOVANNI SANTOS DOS SANTOS, 993351/1, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11/05/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39146745, de 06/05/2026 (Processo 26.0.000068324-7).

EXONERA, a pedido, MARCIO CARDOSO COELHO, 1074385/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07/05/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39143082, de 06/05/2026 (Processo 26.0.000068427-8).

EXONERA, a pedido, LAURA DEXHEIMER TREIN, 1483374/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11/05/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39125751, de 05/05/2026 (Processo 26.0.000068071-0).

EXONERA, a pedido, LUAN ROBERTO FERNANDES CLEMONI, 1727281/1, Guarda Civil Metropolitano I, SP101GCM1, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 05/05/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39139568, de 06/05/2026 (Processo 26.0.000066537-0).

EXONERA, a pedido, ALEXSANDRO SOUZA DE FREITAS, 1179551/07, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 21250002, da MICRORREGIÃO 04 - GRANDE PARTENON, 57501004, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a contar de 27/04/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39150316, de 06/05/2026 (Processo 26.0.000068637-8).

EXONERA CLEUSA BEATRIZ DA LUZ MONTEIRO, 1532049/3, do Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE31216, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1003542, a contar de 14/05/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39134382, de 06/05/2026 (Processo 26.0.000064634-1).

EXONERA VAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1670514/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, do Cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 01 - ILHAS/HUMAITÁ/NAVEGANTES/NOROESTE, 57501001, vaga 1002092, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a contar de 11/08/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39139444, de 06/05/2026 (Processo 24.0.000056793-7).

EXONERA ANDRE LUIS DOS SANTOS DORNELES, 1178423/3, do Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE31216, da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, vaga 1003502, a contar de 01/05/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39118863, de 05/05/2026 (Processo 26.0.000063515-3).

EXONERA ALEXSANDRA KARINE CONTE, 163767/11, do Cargo em Comissão Nível 16 Especial, EP31216, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1003800, a contar de 01/05/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39124552, de 05/05/2026 (Processo 26.0.000065773-4).

FAZ CESSAR, a contar de 11/05/2026, em relação a GIOVANNI SANTOS DOS SANTOS, matrícula 993351/01, Motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 37360148, de 09/01/2026, que prorrogou o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Canoas, com ônus para a origem mediante ressarcimento, mantendo o regime de tempo integral, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, face exoneração do servidor, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39169557, de 07/05/2026 (Processo 25.0.000018055-9).

MODIFICA a Portaria 37856617, de 12/02/2026, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 18/02/2026, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a elaboração de laudos e projetos técnicos para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio de Porto Alegre/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 35650192, quanto aos fiscais de serviços, incluindo os servidores MANOEL HENRIQUE ALVES, matrícula 1579576/1, a contar de 30/04/2026 e DIOGO DEL RÉ, matrícula 1630555/1, a contar de 05/05/2026 passando a constar conforme discriminado abaixo, através da Portaria 39134412 de 06/05/2026 (Processo 25.0.000080190-1).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Valor do Contrato	Fiscal de Contrato (titular) Matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) Matrícula	Fiscal de Serviços (titular) Matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) Matrícula
99982/		O valor máximo total da contratação é			JOSIELI BREITENBACH 1663062/1	
					ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO 451360/2	
					ROBERNEI LIMA VARGAS	

2026	SOLARTEC ENGENHARIA LTDA 46.463.357/0001-07	de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)	EVELINE PEDOTT 1507591/1	JOSIELI BREITENBACH 1663062/1	1436520/2	EVELINE PEDOTT 1507591/1
					MANOEL HENRIQUE ALVES 1579576/1	
					DIOGO DEL RÉ 1630555/1	a contar de 05/05/2026

MODIFICA a Portaria 31624724, de 16/12/2024, que designou servidores para constituírem Comissão Avaliadora de Consulta Pública a ser realizada com o objetivo de que sejam conhecidas as soluções existentes no mercado para a implantação de *software* de sistema de controle de bens patrimoniais mobiliários que sejam aderentes às regras de negócios e requisitos técnicos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, substituindo o servidor CARLOS RAFAEL BATISTA SANTOS, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 729325/04, pelo servidor PEDRO VIEIRA FERREIRA, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 1716301/01, ambos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Portaria 39149320 de 06/05/2026 (Processo 22.0.000090806-5).

MODIFICA, em relação a LUIS CARLOS OLIVEIRA JUNIOR, 1564005/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a Portaria 29368876 de 11/07/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/07/2024, que o nomeou para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar da MICRORREGIÃO 01 - ILHAS/HUMAITÁ/NAVEGANTES/NOROESTE, 57501001, vaga 1002092, durante o impedimento do titular, e a Portaria 29368977 de 11/07/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/07/2024, que o convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, quanto à data fim, que passa a ser 10/08/2025 e não como constou, através da Portaria 39139402, de 06/05/2026 (Processo 24.0.000056793-7).

NOMEIA JOCIMARA GUERREIRO DA SILVA, matrícula 1730746/01, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo Cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da Microrregião 06, CENTRO-SUL/SUL/EXTREMO SUL, 43501006, vaga 1002115 da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, durante o impedimento do titular, THIAGO BITTENCOURT FIORINO, matrícula 1009656/02, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 28/03/2026 a 30/05/2026, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 39139006, de 06/05/2026 (Processo 25.0.000174373-5).

NOMEIA LUIS CARLOS OLIVEIRA JUNIOR, 1564005/2, para exercer o cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 01 - ILHAS/HUMAITÁ/NAVEGANTES/NOROESTE, 57501001, vaga 1002092, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, no período de 11/08/2025 a 09/01/2028, com base nos artigos 2º e 3º da Lei 7394, de 28/12/1993, através da Portaria 39139461, de 06/05/2026 (Processo 24.0.000056793-7).

NOMEIA MAURO OCHMAN, 304223/5, para o Cargo em Comissão Nível 14 Especial, EP31214, na Secretaria Municipal de Educação, vaga 1003709, a contar de 30/04/2026, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 39107279, de 05/05/2026 (Processo 26.0.000063567-6).

NOMEIA ALEXSANDRA KARINE CONTE, 163767/11, para o Cargo em Comissão Nível 17 Geral, GE31217, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1003602, a contar de 01/05/2026, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 39124560, de 05/05/2026 (Processo 26.0.000065773-4).

RELOTA CAMILA FORTUNA, 957528/03, Nutricionista, ES.1.27.NS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a contar de 11/05/2026, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39104233, de 05/05/2026 (Processo 26.0.000066071-9).

RELOTA CAROLINA BREDA RESENDE, 471784/02, Nutricionista, ES.1.27.NS, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 11/05/2026, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39104632, de 05/05/2026 (Processo 26.0.000066071-9).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições em relação ao servidor CRISTOVAO COLOMBO, matrícula 763643, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo atividades em sala de aula, a partir de 28/04/2026, com base legal no artigo 7º, inciso II do Decreto nº 23.304/2025, através da Portaria 26716416, de 28/04/2026 (Processo 23.0.000106663-3).

DELIMITA atribuições em relação à servidora CLAUDIA BERNADETE ALVES FREITAS, matrícula 1210793, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, devendo excluir ortostatismo prolongado, deambular longas distâncias, subir e descer escadas com frequência, a partir de 01/04/2026, com base legal no artigo 7º, inciso II do Decreto nº 23.304/2025, através da Portaria 38816686, de 15/04/2026 (Processo 25.0.000127489-1).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a SAMIRA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 1523023/2, Cirurgiã Dentista ES110NS Unidade de Saúde Modelo da Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16/04/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 003/2024 - Atividade de Cirurgiã Dentista/Clinica da Família/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde/Laudo Suplementar(035/2019), de 25/04/2024, através da Portaria 466, de 05/05/2026 (Processo 26.0.000066930-9).

CONCEDE, a LUCAS GOULART ANTUNES, matrícula 1707973/2, Enfermeiro ES113NS do Centro de Tratamento de Queimados do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 30/03/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 055/2017 - Atividade de Enfermeiro/Unidade de Queimados/Hospital de Pronto Socorro/ Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2017, através da Portaria 467, de 06/05/2026 (Processo 26.0.000064434-9).

CONCEDE, a FERNANDA AVILA DA SILVA, matrícula 1737511/1, Técnica em Enfermagem TP10707 da Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22/04/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 039/2017 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Bloco Cirúrgico/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 468, de 06/05/2026 (Processo 26.0.000068541-0).

FAZ CESSAR, a contar de 16/04/2026, em relação a SAMIRA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 1523023/2, Cirurgiã Dentista ES110NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 975 de 29/11/2024, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 465, de 05/05/2026 (Processo 26.0.000066930-9).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FERNANDA GUDTBRODT BASTOS BRUM, 1675877/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VI NM, 11160045, do/da Assessoria de Planejamento e Fundos/Coordenação Administrativo-Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03004007, substituindo RODRIGO DA SILVA POLICARPO, 1154281/2, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 16/06/2026 a 30/06/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 39112518 de 05/05/2026 (Processo 26.0.000034941-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, pelo período de 07 de maio de 2026 a 06 de julho de 2026, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE e INNOVATION LAB CONSULTORIA E INOVACAO EMPRESARIAL LTDA, com sede na R Frederico Mentz, nº 1606, sala 132 e sala 133A, CEP 90.240-111, Bairro Navegantes, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.997.757/0001-25, Contrato nº 101995/2026, cujo objeto é a cota de patrocínio no evento *Big Talks 2026*, através da Portaria 39149851 de 07/05/2026 (Processo 26.0.000049279-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
FISCAL DE CONTRATO	ANDERSON DE SOUZA GOMES	1566245	Chefe de Unidade	MARGUERITA RAMON DE BERNARDES	536160	Assistente Administrativo
FISCAL DE SERVIÇO	FABIANO LAMEIRA BARBOSA	1687042	Cargo em Comissão	LUCAS EMANUEL DOS SANTOS MACHADO	1703099	Cargo em Comissão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SORAYA RIBEIRO, matrícula 543230/01, Biólogo, a afastar-se do Município no período de 07/06/26 a 10/06/26, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da CONFERÊNCIA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO PARA BIODIVERSIDADE - UC BIO, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39158171, de 07/05/2026 (Processo 26.0.000067437-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA os componentes da COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – CSST/SMOI - BIÊNIO 2025-2027, conforme abaixo elencado, pelo período de 30/04/2026 a 08/09/2027, através da Portaria 39068234 de 30/04/2026 (Processo 24.0.000130426-3).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ATUAÇÃO
PAULA ANDRESA SOUZA GOULARTE WUROW	1513214/01	Assistente Administrativo	Presidente (Titular Eleito)
ANDRE KRAEMER SOUTO	1505009/01	Engenheiro	Vice-Presidente (Titular Indicado)
CARLOS HENRIQUE VELHO VIVIAN	1615955/01	Engenheiro	Membro (Titular Eleito)
PAULO LIMA LOGE	1116959/01	Arquiteto	Membro (Titular Eleito)
JAIRO BRAZ MEDEIROS	381205/02	Engenheiro	Membro (Titular Indicado)
VALTAIR ROLDÃO MATOS	427862/03	Engenheiro	Membro (Suplente Eleito)

DESIGNA os membros abaixo elencados para constituírem Grupo de Trabalho Unidade Executora SMOI POA Futura no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no período de 15/04/2026 a 31/12/2026, através da Portaria 38798023, de 30/04/2026 (Processo 26.0.000047467-2).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ATUAÇÃO	UNIDADE
ANDRE SILVA FLORES	843894/14	Secretário Municipal	Coordenador (titular)	GS/SMOI
ROGÉRIO BAÚ	957048/01	Secretário Adjunto	Coordenador (suplente)	GS/SMOI
ANA PAULA OLIVEIRA GONÇALVES	1269631/04	CC 16 Especial	Membro (titular)	GS/SMOI
ANA ZART BONILHA	1085590/01	Arquiteto	Membro (titular)	DPLAN/SMOI
ANDERSON FIORINI VIANNA	904342/03	Administrador	Membro (titular)	DPLAN/SMOI
ANDRÉ KRAEMER SOUTO	1505009/01	Engenheiro	Membro (titular)	COPPEA/SMOI
			Membro	

ANDRÉIA BOCIAN	1303341/01	Arquiteto	(titular)	EGP/SMOI
ALANDER CERATTI LOPES	259643/02	Engenheiro	Membro (titular)	EOAE/SMOI
ALDA GISLAINE ROCHA DA SILVA	1160907/01	CC 15 Geral	Membro (titular)	ASSETEC/SMOI
ALEXANDRE CAVAGNI	1280457/01	Engenheiro	Membro (titular)	EAPP/SMOI
ALEXANDRE GONÇALVES ESCOBAR	390103/02	Engenheiro	Membro (titular)	CPPP/SMOI
ANGELA BARBOZA MUHLE	439955/01	Assistente Administrativo	Membro (titular)	DPOV/SMOI
CARLOS HENRIQUE VELHO VIVIAN	1615955/01	Engenheiro	Membro (titular)	UP/SMOI
CÉSAR FABRÍCIO BREDAS	1508083/01	CC 17 Geral	Membro (titular)	UP/SMOI
CLÁUDIO MARCELO TORRES PAIVA	1281542/01	Arquiteto	Membro (titular)	CPPP/SMOI
DÉBORA CARLA POSTINGHER	864150/02	Arquiteto	Membro (titular)	CPPP/SMOI
DEMITRIO RABELO FLECK	1135260/01	Engenheiro	Membro (titular)	EVO/SMOI
DIÓGENES SAVI MONDO	1224182/01	Engenheiro	Membro (titular)	CMPP/SMOI
ESMAEL DE OLIVEIRA FLORES	1317172/01	Engenheiro	Membro (titular)	COPPEA/SMOI
FERNANDA BORGES RIBEIRO	1168444/01	Engenheiro	Membro (titular)	CPP/SMOI
FRANCIELLE KUBASKI	1439537/01	Arquiteto	Membro (titular)	CPPP/SMOI
GUILHERME FLORES DA CUNHA FILHO	872390/02	Engenheiro	Membro (titular)	COPPEA/SMOI
JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA	162477/04	Engenheiro	Membro (titular)	DPP/SMOI
JOSÉ CARLOS KEIM	70820/03	CC 18 Especial	Membro (titular)	DPOV/SMOI
LUCAS ALENCASTRO DA LUZ	1667777/01	Engenheiro	Membro (titular)	UP/SMOI
LUCIANA SAWARIS	1073354/01	Engenheiro	Membro (titular)	EPV/SMOI
LUCIANO CÊ	1141317/01	Engenheiro	Membro (titular)	CPV/SMOI
PAULO LIMA LOGE	1116959/01	Arquiteto	Membro (titular)	CPPP/SMOI
RAFAEL VINÍCIUS BARBOZA DOS SANTOS	1202766/03	CC 12 Geral	Membro (titular)	UP/SMOI
ROBERTO FONSECA AZAMBUJA	586435/04	Engenheiro	Membro (titular)	COV/SMOI
SAMIR TORRES	1537660/01	CC 16 Geral	Membro (titular)	DPOV/SMOI

WILLIAM MACHADO RODRIGUES	856372/03	CC 12 Geral	Membro (titular)	GS/SMOI
------------------------------	-----------	-------------	---------------------	---------

DESIGNA ROGÉRIO BAÚ, matrícula 957048/01, Secretário Adjunto, ALDA GISLAINE ROCHA DA SILVA, matrícula 1160907/01, Cargo em Comissão – GE 15, para comporem Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar e produzir relatório técnico conclusivo, que tange à acessibilidade dentro do Município de Porto Alegre/RS, no período de 15/02/2026 a 31/12/2026, renováveis por iguais e sucessivos períodos; através da Portaria 39044787, de 29/04/2026 (Processo 25.0.000109479-6).

DESIGNA DOUGLAS CRUZ BERNARDES, 424538/3, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Manutenção de Prédios Públicos/Diretoria de Prédios Públicos/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 46700004, substituindo DIOGENES SAVI MONDO, 1224182/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Licença Prêmio, de 04/03/2026 a 18/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38993676 de 27/04/2026 (Processo 24.0.000081128-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOAO PEREIRA DE LIMA, 1015699/4, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Centro de Referência Especializado em Assistência Social Lomba do Pinheiro/Unidade de Referência Especializada de Assistência Social/Coordenação de Média Complexidade/Diretoria De Proteção Social Especial /Secretaria Municipal de Assistência Social, 56301005, substituindo CARLA REJANE GOULART BANDEIRA, 388613/3, Assistente Social, ES106NS, por motivo de Férias, de 11/06/2026 a 25/06/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 39103673 de 05/05/2026 (Processo 26.0.000035795-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MAURICIO GOMES DA CUNHA, 777990/08, Cargo em Comissão, Secretário Adjunto de Educação, a afastar-se do Município, mantendo vencimentos e vantagens, no período de 06 a 08 de maio de 2026, para Encontro de Lideranças em Educação e Jornada Formativa para Lideranças de Secretarias de Educação: Estratégias para Reformas Educacionais Efetivas, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no Decreto nº 21.458, de 14/04/2022, através da Portaria 39149724, de 06/05/2026 (Processo 26.0.000065805-6).

DESIGNA RUI ZANATA JUNIOR, 1073796/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Indicadores Educacionais /Diretoria de Planejamento e Monitoramento /Secretaria Municipal de Educação, 15700008, substituindo CAMILLA DE MATTOS MONTENEGRO FERNANDES, 1249720/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 06/04/2026 a 20/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 39148019 de 06/05/2026 (Processo 26.0.000041144-1).

DESIGNA SHANA NOBRE DE AVILA, 551070/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Unidade de Prestação de Contas/ Diretoria de Planejamento e Monitoramento /Secretaria Municipal de Educação, 15501051, substituindo VIVIANE EVANGELISTA DE MEDEIROS, 557976/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 06/04/2026 a 25/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 39150582 de 06/05/2026 (Processo 26.0.000042683-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 101966/2026, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa CRISTINA SOARES MELNIK, CNPJ 61.436.342/0001-43, cuja vigência é até o dia 31 de dezembro de 2026, a contar da data presente na Ordem de Início, e o objeto é uma oficina de Dança com duração de 80 horas/aula para público diverso, no período de 18 de maio de 2026 a 2026 a 24 de novembro de 2026, na AMOVI – Associação dos Moradores da Vila dos Industriários – IAPI, na Av. dos Industriários, 433, Porto Alegre/RS, CEP 90.520-400, através da Portaria 39142086, de 06/05/2026 (Processo 26.0.000062222-1).

I - Fiscal de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA	1719211/1	Assistente Administrativo	Titular
ALEX RIBEIRO MARTINS	1044419/2	Assistente Administrativo	Suplente

II - Fiscal de Serviços:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
CAMILA SILVEIRA CARDOSO	1219774/4	Cargo em Comissão Nível 15	Titular
CLÓVIS ANDRÉ SILVA DA SILVA	961600/4	Cargo em Comissão Nível 14 Geral	Suplente

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Contrato nº 101981/2026, firmado entre o Município de Porto Alegre e 52.330.408 JOSE NONATA DE LIMA, inscrita sob o CNPJ 52.330.408/0001-25, cuja vigência é de 235 (duzentos e trinta e cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Início, e o objeto da contratação é uma oficina de Capoeira com duração de 447 (quatrocentos e quarenta e sete) horas/aula, a ser realizada no período que compreende de 18 de maio a 18 de dezembro de 2026, na Rua Butuí, nº 420, bairro Cristal, Porto Alegre/RS, através da Portaria 39135932, de 06/05/2026 (Processo 26.0.000055468-4).

I - Como Fiscal de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
		Assistente	

ALEX RIBEIRO MARTINS	1044419/2	Administrativo	Titular
ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA	1719211/1	Assistente Administrativo	Suplente

II - Como Fiscal de Serviços:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
CAMILA SILVEIRA CARDOSO	1219774/4	Cargo em Comissão Nível 15	Titular
CLÓVIS ANDRÉ SILVA DA SILVA	961600/4	Cargo em Comissão Nível 14 Geral	Suplente

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SIMONE VIEIRA GARCIA, matrícula 295362, para a função de Fiscal de Contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 101958/2026, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa COZILÂNDIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.189.399/0001-26, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de cozinha para a Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 051/2026, com vigência de 05/05/2026 até 04/11/2026, através da Portaria 39116623 de 05/05/2026 (Processo 26.0.000026022-2).

DESIGNA CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS, 536353/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Higienização e Rouparia/Unidade de Apoio Logístico/Direção Administrativa/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18301097, substituindo ADRIANA BEILER, 816295/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de FÉRIAS, de 04/05/2026 a 18/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 39141975 de 06/05/2026 (Processo 26.0.000068299-2).

RETIFICA a Portaria 38884206/2026, de 20/04/2026, publicada no DOPA Edição 7748, em 23/04/2026, referente às funções dos servidores designados, que passam a ser conforme quadro abaixo, e não como constou, através da Portaria 39144672, de 06/05/2026 (Processo 25.0.000178025-8).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
CAROLINA HELOISA DOS SANTOS BOROWICZ (Titular)	CAL-DAAHU	782261-2	Farmacêutica
GABRIELE SERRA BREHM (Suplente)	CAL-DAAHU	1154966-2	Biomédica

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
ADRIANA STEFFENS (Titular)	ULAB-HMIPV	107108-4	Farmacêutica

ANNELISE DA ROSA RIBEIRO (Suplente)	ULAB-HMIPV	1270060-1	Biomédica
--	------------	-----------	-----------

DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Paritária para acompanhamento, análise e proposição de melhorias relacionadas à Gratificação de Atividade Essencial (GDAE), com base no Decreto nº 19.625/2016, Seção V, artigo 12 e parágrafo único, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, através da Portaria 39135705 de 06/05/2026 (Processo 17.10.000000209-6).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SETOR/ ENTIDADE
ALEXANDRE DIAS ABREU	175800/4	Guarda Municipal	GSER-DMAE
ALINE FRONCKOWIAK SALIS	722057/3	Adido	C-PEPI-DMAE
ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS	1165720/1	Administrador	GPES-DMAE
ARIADINE SUMAQUE SPINDOLA	1475843/1	Assistente Técnico I	A-AF
BARBARA BRZEZINSKI AZEVEDO	1162080/1	Administrador	GFIN-DMAE
MARCELO OTTO SEVERO	1519603/1	Assistente Administrativo	GSUP-DMAE
MARCIO CAMPOS DOS SANTOS	731770/1	Instalador Hidrossanitário	GCON-DMAE
VITOR LUCIO DE SENA VASQUES	1277030/1	Agente de Saneamento	GCIP-DMAE

EXONERA KARINA GONÇALVES DE FREITAS, 1665081/2, do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos, vaga 2000068, a contar de 01/05/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no Artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 39105407 de 05/05/2026 (Processo 26.0.000066481-1).

EXONERA ADAO GLICERIO SILVEIRA DE AZEVEDO, 742159/2, do Cargo em Comissão de Coordenador, vaga 2900144, a contar de 01/04/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no Artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 39122742 de 05/05/2026 (Processo 26.10.000004243-7).

EXONERA MARIA DENISE RODRIGUES, 699503/1, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, vaga 2900101, a contar de 01/05/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no Artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 39103692 de 05/05/2026 (Processo 26.0.000060739-7).

NOMEIA ALTAIR BOELTER, 713469/1, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, vaga 2900144, a contar de 01/04/2026, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 39122861 de 05/05/2026 (Processo 26.10.000004243-7).

NOMEIA ALESSANDRA CRISTINA FAGUNDES DOS SANTOS, 1553160, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, vaga 2900101, a contar de 01/05/2026, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 39105132 de 05/05/2026 (Processo 26.10.000005208-4).

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MOEMA FELSKE LEUCK, 723700/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Projetos e Orcamento/ Coordenacao de Planejamento, Aprovacao e Vistoria de Projetos Esgoto/Gerencia de Planejamento, Projetos e Obras/Diretoria de Esgotamento Sanitario, para responder pela função gratificada de Coordenador, 3.2.1.5, do/da Coordenacao de Planejamento, Aprovacao e Vistoria de Projetos Esgoto/Gerencia de Planejamento, Projetos e Obras/ Diretoria de Esgotamento Sanitario, 00152100, substituindo GIOVANI MIRI BIF, 709510/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 09/03/2026 a 28/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 39126592 de 05/05/2026 (Processo 25.10.000010295-7).

DESIGNA ADRIANO MADEIRA, 718418/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Gerência de Tratamento de Esgoto/Diretoria de Esgotamento Sanitário, para responder pela função gratificada de Gerente, 3.2.1.7, do/da Gerencia de Tratamento de Esgoto/Diretoria de Esgotamento Sanitário, 00155000, substituindo RAUL OLIVEIRA DA ROSA, 710201/2, Químico, ES218NS, por motivo de férias, de 12/01/2026 a 31/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 39126865 de 05/05/2026 (Processo 25.10.000010295-7).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a contar de 01/04/2026, os efeitos da Portaria 35773846 de 24/09/2025, divulgada no DOPA em 25/09/2025, que designou servidores, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000005886-3, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa COESTER AUTOMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 88.000.955/0001-90, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para o fornecimento, instalação, startup e manutenção de válvulas e dispositivos comandados por atuadores elétricos marca Coester na ETE (Estação de Tratamento de Esgotos) Serraria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2025, que passa a ser conforme abaixo, através da Portaria 39147131 de 06/05/2026 (Processo 24.10.000005886-3).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	LUIZ FELIPE KUSLER POSSANI 1454056/1 Engenheiro	MARCOS HENRIQUE HAHN CALVETE 556571/3 Químico
	GIOVANNI MENEZES HASLINGER 725988/1 Auxiliar de Serviços Técnicos	LUCIMARA COMUNELLO 1158333/1 Técnico em Tratamento de Água e Esgotos

Fiscal de Serviço	LEANDRO SOARES RODRIGUES 706416/1 Técnico em Tratamento de Água e Esgotos	LUCIMARA COMUNELLO 1158333/1 Técnico em Tratamento de Água e Esgotos
-------------------	---	---

MODIFICA, a contar de 05/02/2026, a Portaria 30897239 de 28/10/2024, que designou servidores, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.0.000096487-1, firmado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa RHAMA – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 05.093.565/0001-84, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para avaliação e diagnóstico do Sistema de Proteção Contra Cheias do Município de Porto Alegre, incluindo levantamento de informações e inspeção in situ do SPCC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no período de 04/11/2024 a 15/12/2026, que passa a ser conforme abaixo, através da Portaria 39150975 de 07/05/2026 (Processo 24.0.000096487-1).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	FELIPE PAIVA CURI	1245910/1	Assistente Técnico I	ANDREA CORREA DE SOUZA	1730029/1	Assistente Administrativo (Temporário)
				BRUNA EDUARDA ROLOFF	1672045/2	Assistente Administrativo (Temporário)
				BRUNO FARIAS BARBOSA	1734318/1	Assistente Administrativo (Temporário)
				CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN	1649094/1	Assistente Administrativo
				FELIPE SANTOS DA SILVA	1633511/1	Assistente Técnico I
				GABRIELI ALINE AGNES	1639072/1	Assistente Administrativo
				LUCIANA ROSA SCHREINER	1534629/2	Gerente de Projetos
				MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES	1672479/2	Assistente Administrativo (Adido)
				MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA	1287796/3	Assistente Administrativo (Adido)
				OTAVIO DA SILVA AFONSO	1668889/2	Assistente Administrativo (Adido)
Fiscal de Serviço	DARCY NUNES DOS SANTOS	798153/4	Engenheiro	MARCO ANTONIO GIL FACCIN	716318/4	Engenheiro

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, no período de 24/06/2026 a 24/06/2027, a Portaria 34365722/2025, divulgada na Edição 7547 na data de 30/06/2025, que designou os servidores, mantendo-os conforme o quadro abaixo, para fiscalizarem o Aditivo II ao Contrato 126/2025, firmado com a empresa CREDHIP - CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 03.756.124/0001-90, através da Portaria 39149587 de 06/05/2026 (Processo 25.14.000003381-4).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
ALAN GABRIEL SCHIFFNER	1603612	Assistente Administrativo	Fiscal de Contrato Titular	DEM HAB
CLODOIR MINAR DA FONTOURA	1690809	Assistente Administrativo	Fiscal de Contrato Suplente	DEM HAB
EDUARDO SANTOS BOURSCHIEDT	1582062	Economista	Fiscal de Serviço Titular	DEM HAB
MACIANO ELLWANGER	1629964	Administrador	Fiscal de Serviço Suplente	DEM HAB

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 747/2023, com Edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/04/2024, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no Art. 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 39139887 de 06/05/2026 (Processo 26.17.000001188-5).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse, conforme e-mail encaminhado; enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o e-mail sp@dmlu.prefpoa.com.br.
TATIANA SAMPAIO DOS SANTOS	32º Lugar (3º PN)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
SILMARA SANTOS DE OLIVEIRA	50º Lugar (4º PN)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a RICARDO COMIOTTO DA SILVA, 1679953, Assistente Operacional deste Departamento, pelo período de 10/03/2026 a 05/04/2026, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Apontador da Balança da Estação de Transbordo Lomba do Pinheiro, previstas no Laudo nº 003/2021 da Diretoria de

Destino Final - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 39151604 de 06/05/2026 (Processo 26.17.000001371-3).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 12, II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/05/2026, a servidora TANIA BARCELOS, matrícula 543369, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.491/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Lei Municipal 14507/26; Avanços: 04 (20%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1º, 2º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Servidora readaptada do cargo de Técnico em Enfermagem (07) Para O cargo de Assistente Administrativo (06), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 290 de 30/04/2026 (Processo 26.13.000002847-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**. **Republicação**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com os §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, a servidora ISOLETE MARIA HENKES, matrícula 1034057, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 304 de 06/05/2026 (Processo 21.13.000000375-4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, o servidor JOSE CARLOS ARLEN DE MOURA, matrícula 85800, Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, cargo de Calceteiro, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E"- artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%)- artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 135, da Lei Complementar 010/74 Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%)- artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 302 de 06/05/2026 (Processo 009.002019.17.5. 00000). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

DESCONSTITUI, a contar de 01/10/2021, as Portarias 766/2021 e 1025/2024 relativas à servidora ISOLETE MARIA HENKES, 1034057, DMLU, em cumprimento à Decisão TCERS nº 1C-0650/2025, Processo TCERS 026221-0200/23-8, através da Portaria 303 de 06/05/2026 (Processo 21.13.000000375-4).

DESCONSTITUI, a contar de 01/05/2018, a Portaria 707/2018 relativa ao servidor JOSE CARLOS ARLEN DE MOURA, 85800, SMOI, em cumprimento à Decisão TCERS nº TP-0007/2026, Processo TCERS 021043-0200/18-8, através da Portaria 301 de 06/05/2026 (Processo 009.002019.17.5.00000).

Despachos

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000133371-5 - CONSIDERA apta ao exercício de suas atribuições a servidora FLAVIA SILVA DE SOUZA, matrícula 490821, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24/03/2026, data do Parecer nº 38417932 da Comissão Permanente de Avaliação de Capacidade Laboral.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DECISÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no artigo 2º, *caput*, da Lei Complementar nº 992/2023, TORNA PÚBLICO o julgamento do Recurso Administrativo abaixo relacionado, pela autoridade competente, cuja decisão recorrida foi mantida nos termos em que prolatada, e NOTIFICA o interessado acerca do encaminhamento dos autos para inscrição do crédito em dívida ativa.

PROCESSO	INTERESSADO	DECISÃO
26.0.000030997-3	EDUARDO SATES DE BARCELOS	39128145

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL DE ABERTURA 034/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROFESSOR

PROCESSO 26.0.000063857-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para contratação por tempo determinado do cargo Professor na habilitação - Língua Espanhola, conforme quadro abaixo, para atuação na Secretaria Municipal de Educação (SMED), a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme especificado na Lei Municipal nº 14.165, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos deste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. O presente Processo seletivo destina-se a contratar profissionais, em caráter temporário, para atendimento das vagas a seguir:

Cód.	Cargo/ Habilitação	Total de Vagas	Reserva de Vagas - Pessoas Negras (PN)	Reserva de Vagas - Pessoas com Deficiência (PCD)	Reserva de Vagas - Pessoas Transexuais e/ ou Travestis (PTT)	Requisitos Mínimos de Escolaridade é de Experiência Profissional Exigidos
04/2026	Professor – Língua Espanhola	C.R.*	-	-	-	- Licenciatura plena em Letras - Espanhol; OU - Licenciatura Plena em Letras com Curso de Formação Pedagógica em Letras/ Espanhol de no mínimo 960 (novecentas e sessenta) horas. fornecida por instituição reconhecida pelo MEC; E - Experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) meses ininterruptos de atividade profissional com o mesmo vínculo empregatício, exercida especificamente no cargo de Professor, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, contados exclusivamente a partir de 01 de maio de 2021 até a data limite de 01 de maio de 2026.

(*) Cadastro de Reserva.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Porto Alegre o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.2.1. A declaração falsa ou inexata de dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.

2.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

2.4. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo no Diário Oficial eletrônico do Município de Porto Alegre (portoalegre.rs.gov.br/dopa) e/ou no endereço eletrônico oficial prefeitura.poa.br/smmap/processos-seletivos-em-andamento.

2.6. O Processo Seletivo simplificado terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período, a critério da Administração, conforme disposto no parágrafo único do Art. 2º, da Lei Municipal nº 14.165, de 03 de janeiro de 2025.

2.7. O Anexo Único é parte integrante deste Edital de Abertura.

2.8. Constituem base legal dos processos seletivos públicos do Município de Porto Alegre/RS, além das demais citadas neste Edital:

a) Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

b) Art. 20 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;

c) Arts. 19, 30, 161 e 190, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;

d) Leis Federais nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); nº 14.126/2021 (classifica a visão monocular como deficiência sensorial); nº 14.768/2023 (define deficiência auditiva); nº 15.176/2025 (programa nacional de proteção dos direitos da pessoa acometida por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

f) Leis Complementares Municipais nº 346/1995 (reserva de vagas para pessoas com deficiência) e nº 746/2014 (reserva de vagas para pessoas negras);

g) Leis Municipais nº 5.595/1985 (institui o vale-transporte) e suas alterações; nº 6.151/1988 (plano de carreira do magistério público municipal); nº 7.532/1994 (vale-alimentação); nº 8.470/2000 e alterações posteriores (indicação de raça, de etnia); nº 14.165/2025 (autoriza a contratação temporária de Professores) e nº 14.325/2025 (reserva de vagas para pessoas transexuais e travestis).

h) Decretos Municipais nº 20.681/2020 (regulamenta o sistema de vale-transporte); nº 22.426/2024 (dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Ingresso de Candidatos Negros); e nº 23.579/2025 (dispõe sobre a Comissão Especial de Verificação Identitária para ingresso de candidatos transexuais e travestis);

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ÍNTEGRA DO EDITAL DE ABERTURA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6037_ce_610135_1.pdf

ANEXO ÚNICO – ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6037_ce_610135_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL TART 39141345/2026
PROCESSO 26.0.000008913-2

O COORDENADOR DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da Câmara que será realizada no dia 20 de maio do corrente ano, às 14 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 20 DE MAIO DE 2026.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) **PROCESSO** 26.0.000053871-9.

RELATOR: FERNANDO ANTONIO VIANA IMENES.

RECORRENTE: SEMED-SERVIÇOS DE ENGENHARIA MEDICA LTDA.

ASSUNTO: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

FLAVIO CARDOZO DE ABREU, Coordenador da 1ª Câmara.

EDITAL TART 39178286/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 26.0.000008913-2

A COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da Câmara que será realizada no dia 12 de maio do corrente ano, às 09 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 12 DE MAIO DE 2026.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) **PROCESSO** 26.0.000050723-6.

RELATORA: SIMONE RITA XAVIER CAMARGO.

RECORRENTE: NSR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.

ASSUNTO: ITBI - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

RECURSO OFÍCIO.

2) **PROCESSO** 25.0.000151603-8.

RELATOR: PAULO BINS ELY.

RECORRIDO: IGREJA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO RESTAURAÇÃO.

ASSUNTO: IPTU - RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

ALANA MARÇALE BARBOSA FIGUEIREDO VIANA, Coordenadora da 2ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 044/2026

PROCESSO 23.0.000025999-3

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de

seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a Inscrição de Programa de Educação Infantil da OSC Associação Recreativa e Cultural Sport Vida, CNPJ 26.823.743/0001-55 22, pois foram preenchidos todos os requisitos legais previstos na Resolução nº 100/2024. Sessão Plenária nº 011/2026, 29 de abril de 2026.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 045/2026

PROCESSO 23.0.000018679-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a reativação de registro e inscrição de Serviço PROREDE – Atendimento Direto da OSC Associação de Amigos dos Balneários de Ipanema – SABI, CNPJ 94.235.587/0001-61, pois foram preenchidos todos os requisitos legais previstos na Resolução nº 100/2024. O endereço de funcionamento é Avenida Guaíba, 1472, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS.

Nº de Registro: 683.

Sessão Plenária nº 011/2026, 29 de abril de 2026.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO 013/2026

PROCESSO 26.0.000068624-6

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a destinação do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a aquisição de materiais institucionais e outros itens necessários às atividades do Conselho.

Sessão Plenária nº 13/2026 do COMUI, 05 de maio de 2026.

ANGELA GUBERT, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO 014/2026

PROCESSO 26.0.000068860-5

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) temporário com a finalidade de realizar o monitoramento, análise e

emissão de relatório referente ao RITMA 5 dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) vinculadas ao COMUI.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, com prazo de duração de 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogado mediante deliberação em Plenária.

Art. 3º Compõem o Grupo de Trabalho os seguintes membros:

- Angela Salete Gubert – Grupo da Longevidade Viva a Vida;
- Neli Miotto – Sociedade Espírita Maria de Nazaré;
- Eleonora Kehles Spinato – Clube de Mães do Cristal;
- Eunice da Cunha Luz – SINDINAPI;
- Carlos Alberto de Souza – Coordenação da Pessoa Idosa- SMIDH;
- Kassius Nitzke da Silva – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SMEL;
- Carlos Simões Filho – Secretaria de Governança Local e Coordenação Política- SMGOV;
- Neiva da Conceição Dias Chaves – Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária nº 013/2026 do COMUI, realizada em 05 de maio de 2026.

ANGELA GUBERT, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO 015/2026

PROCESSO 25.0.000120214-9

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que não realizaram o recadastramento no prazo estabelecido no último processo, ocorrido em outubro de 2025, para efetuarem seu recadastramento junto ao COMUI, com a finalidade de emissão do Atestado de Funcionamento.

Art. 2º O recadastramento destina-se à emissão de Atestado de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2026, observada a data de validade da ata de eleição da respectiva diretoria.

Art. 3º Para efetivação do recadastramento, as OSCs deverão encaminhar a documentação exigida conforme orientações disponíveis no seguinte *link*: <https://prefeitura.poa.br/comui/atestado-de-funcionamento>.

Art. 4º O prazo para realização do recadastramento será de 11 de maio de 2026 a 11 de julho de 2026.

Art. 5º Após análise da documentação apresentada e aprovação pelo Conselho, com deliberação em Plenária, será emitido o Atestado de Funcionamento, com validade até 31 de dezembro de 2026, ou conforme a data de validade da ata de eleição da diretoria da entidade.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária nº 013/2026 do COMUI, realizada em 05 de maio de 2026.

ANGELA GUBERT, Presidente do COMUI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2026

PROCESSO 26.0.000056021-8

Estabelece procedimento para execução de demandas e repasse de recursos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SMED, provenientes de Dotações Orçamentárias, Emendas Parlamentares, Orçamento Participativo e Recursos Extraordinários, por meio de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o Decreto Municipal nº 23.567 de 05 de dezembro de 2025, e o Decreto Municipal nº 23.693, de 06 de março de 2026, considerando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e controle na aplicação dos recursos públicos,

DETERMINA:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos para execução de demandas e repasse de recursos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Parágrafo único. A aplicação desta Instrução Normativa observará critérios de razoabilidade, proporcionalidade e simplificação administrativa, privilegiando a eficiência e a celeridade na execução das Parcerias, sem prejuízo do controle posterior e correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º Os recursos disciplinados nesta Instrução Normativa poderão ter as seguintes origens:

- I – Dotações Orçamentárias;
- II – Emendas Parlamentares;
- III – Recursos Extraordinários;
- IV – Orçamentos Participativos;
- V – Outras fontes legais.

Art. 3º A execução das demandas poderá ocorrer mediante Termo de Fomento, se iniciativa da OSC, ou por Termo de Colaboração, se a iniciativa for da Administração Pública.

Art. 4º O Instrumento jurídico para execução deverá conter:

- I – Plano de trabalho detalhado;
- II – Valor total do repasse e cronograma de desembolso;
- III – Metas e etapas;
- IV – Responsabilidade das partes;
- V – Prazos de vigência e prestação de contas.

Art. 5º Nos casos de obras e serviços de engenharia, deverão ser observadas as seguintes etapas:

- I – Elaboração de memorial descritivo e projeto técnico, elaborados por profissional habilitado;
- II – Cronograma físico-financeiro;
- III – Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
- IV – Identificação do Responsável Técnico;
- V – Observância das normas técnicas aplicáveis.

Art. 6º A elaboração de projetos e acompanhamento de obras nos casos do Art. 5º deverão ser realizados por profissional habilitado.

§ 1º O projeto deverá ser submetido a licenciamento urbanístico e ambiental, quando exigido.

§ 2º O orçamento do projeto deverá ser analisado e aprovado pela SMED, observado:

I – Compatibilidade com o projeto apresentado;

II – Planilha orçamentária detalhada baseada no CUB/m² e/ou Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) ou sistema oficial equivalente, observada, quando houver, a estimativa preliminar constante do plano de trabalho;

III – Adequação ao plano de trabalho aprovado.

§ 3º A execução somente iniciará após aprovação do orçamento pela SMED ou licenciamento pela SMAMUS, quando exigido.

Art. 7º O repasse de recursos, nos casos do Art. 5º, poderá incluir valores destinados à contratação de Engenheiro ou Arquiteto.

§ 1º Até 10% (dez por cento) do valor total poderá ser destinado a essa finalidade.

§ 2º O repasse poderá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após a formalização do Instrumento;

§ 3º Até a aprovação do projeto e licenciamento, será admitida a utilização dos recursos, exclusivamente, para:

I – Contratação do Responsável Técnico;

II – Elaboração de projetos e documentos técnicos;

III – Elaboração de estimativa preliminar de custos e posterior planilha orçamentária detalhada;

IV – Emissão de ART ou RRT.

Art. 8º Nas hipóteses de repasse indireto para aquisição de bens ou contratação de serviços, a entidade executora deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) orçamentos similares.

§ 1º Os orçamentos deverão conter identificação do fornecedor, descrição do objeto, data e valor.

§ 2º A escolha deverá observar o critério de proposta mais vantajosa, preferencialmente o menor preço.

§ 3º O procedimento previsto no *caput* não afasta as demais opções presentes no § 1º do Art. 34 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

Art. 9º A SMED realizará o monitoramento da execução.

Art. 10 A prestação de contas deverá conter relatórios, documentos fiscais e comprovação da execução.

Art. 11 Nos casos de execução de obras ou serviços de engenharia, o acompanhamento e controle da execução do objeto serão realizados de forma conjunta pela SMED e pelo Responsável Técnico da obra ou serviço.

§ 1º Compete à SMED acompanhar a execução física e financeira e registrar as ações de fiscalização.

§ 2º Compete ao responsável técnico garantir a execução conforme o projeto aprovado e normas técnicas aplicáveis.

§ 3º A SMAMUS atuará exclusivamente no licenciamento urbanístico e ambiental, quando exigido.

Art. 12 A aplicação dos recursos provenientes de Emendas Parlamentares, Orçamento Participativo ou Recursos Extraordinários deverá observar rigorosamente o objeto previsto no plano de trabalho.

§ 1º A utilização irregular dos recursos implicará:

I – Suspensão de repasses;

II – Instauração de procedimento administrativo;

III – Restituição dos valores ao erário.

§ 2º A organização executora e seus responsáveis responderão pela correta aplicação dos recursos.

Art. 13 Ficam dispensadas de análise prévia pela Unidade de Manutenção e Infraestrutura (UMI) da SMED determinadas aquisições e serviços de baixa complexidade, desde que não impliquem alteração estrutural, ampliação de carga instalada ou modificação relevante das condições originais da edificação.

§ 1º Consideram-se serviços de manutenção predial de baixa complexidade:

I – Coberturas: substituição, recolocação, reparo, pintura e impermeabilização de calhas, rufos, telas de proteção e condutores; encaixe e fixação de peças soltas; substituição de telhas quebradas pelo mesmo modelo existente; limpeza, desobstrução e combate de pragas dos componentes da cobertura, observado que:

a) Reparos e manutenções em cobertura de edificação devem ser realizados por profissional ou empresa habilitada para serviços em altura (NR-35);

b) A substituição de telhas quebradas pelo mesmo modelo exige ART, RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT).

II – Reservatórios de água (caixa d'água): reparos em vazamentos, substituição de tampa e ajustes em sistemas de bombeamento;

III – Instalações hidrossanitárias: conserto, revisão, substituição e desobstrução de instalações hidráulicas (válvulas,

registros, tubulações, sifões, torneiras com vazamento); conserto e substituição de pias, vasos sanitários e mictórios; conserto de trechos de rede de água e esgoto com vazamento ou obstrução aparente;

IV – Rede de esgoto: limpeza e desobstrução de fossas, caixas pluviais e caixas de gordura;

V – Sistema de gás: aquisição de peças para segurança e funcionamento do sistema; aquisição de placa de sinalização, observado que reparos e manutenções em sistemas de gás devem ser realizados por profissional ou empresa habilitada.

VI – Instalações elétricas: consertos e substituição de componentes (luminárias, espelhos, interruptores, disjuntores, pesquisas, soquetes, ventiladores); substituição de lâmpadas e refletores com queima, oscilação, redução de luminosidade, priorizando *LEDs*; instalação e itens de proteção em quadros de disjuntores; fixação de eletrodutos e fiação solta, observado que as intervenções:

a) Relativas à rede elétrica devem ser realizadas por profissionais ou empresas habilitadas, de acordo com a NR10;

b) Em alturas acima de 02 (dois) metros, devem ser feitas por profissional ou empresa habilitada.

VII – Climatização: limpeza de componentes (filtro de ar, mangueira, bandeja de drenagem e serpentina); conserto ou substituição de componentes; isolamento e travamento de tubulações;

VIII – Equipamentos e mobiliário: manutenção, conserto, recuperação e reforma de móveis (mesas, cadeiras, carteiras, quadros, armários, estantes, prateleiras, roupeiros); manutenção, conserto e recuperação de máquinas e equipamentos escolares, como fogão, geladeira, televisão, projetos, câmeras, alarmes, cortador de grama, ferramentas elétricas;

IX – Equipamentos de recreação: lubrificação de partes móveis; fixação e aperto de peças soltas; eliminação de ferrugem, aplicação de fundo antioxidante e repintura; reparo de pequenos defeitos em pisos de quadras; troca de brinquedos (respeitando especificações técnicas do projeto original).

§ 2º Permanecem obrigatórias, quando aplicáveis:

I – Observância às normas regulamentadoras, especialmente NR-10 e NR-35;

II – Contratação de profissional ou empresa habilitada;

III – Emissão de ART, RRT ou TRT nos casos exigidos pela legislação.

§ 3º Não se enquadram como dispensados:

I – Serviços que impliquem aumento de carga elétrica;

II – Intervenções estruturais ou ampliações;

III – Execução de novos sistemas ou redes de infraestrutura.

Art. 14 A aprovação do plano de trabalho dependerá da apresentação de documentação técnica ou compatível.

§ 1º Nos casos de ampliação, serão necessários:

I – Parecer técnico com ART ou RRT, contendo escopo, serviços a serem executados, área e dimensões dos itens incluídos na reforma, plantas e/ou croque, com a indicação de compatibilidade financeira;

II – Parecer técnico com estimativa de valores, devendo ser utilizado como parâmetro o CUB/m² quando couber;

III – Licenciamento urbanístico e ambiental junto à SMAMUS;

IV – Comprovação de atendimento às normas do Corpo de Bombeiros, com protocolo de entrada no pedido do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI);

V – Declaração, sob responsabilidade técnica do executante e estando o Município isento de examinar o projeto, de conformidade e atendimento às normas técnicas e legislação federal, estadual e municipal, em especial:

a) Lei Complementar nº 284, de 1992, e alterações posteriores;

b) Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PPDUA), Decreto nº 20.613, de 2020, e alterações posteriores;

c) Resoluções do Conselho Municipal de Educação (CME), em destaque a Resolução 003/01;

d) Lei Complementar nº 544/06 – Licenciamento de projetos arquitetônicos para construção e/ou reciclagem de prédios para Escolas de Educação Infantil e Instituições de Educação Infantil;

e) Portarias nº 172/05 e 940/22 da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 2º Para instalação de sistemas específicos:

I – Climatização: laudo técnico, com responsabilidade técnica, comprovando capacidade da rede elétrica;

II – Toldos e coberturas:

a) Projetos com ART/RRT e verificação de conformidade urbanística, acompanhados de planta ou *croqui* com dimensões e localização nos termos da Lei Complementar 284/92 e Decreto Municipal nº 21.936/23 necessitando aprovação na SMAMUS, quando couber;

b) Declaração de conformidade legal e parecer técnico descritivo;

c) Detalhamento de escopos e serviços, atestando a compatibilidade com o valor da Emenda;

III – Sistemas fotovoltaicos: laudo estrutural do telhado, emitido por engenheiro civil;

IV – Reformas elétricas: projeto técnico com ART, detalhando o escopo da reforma e que o valor disponível é

compatível com o objeto;

V – Reformas gerais: projeto ou parecer técnico compatível com o objeto.

Art. 15 A Instrução dos Processos deverá conter, no mínimo, 03 (três) orçamentos válidos de empresas distintas, devidamente habilitadas.

§ 1º A confirmação da autenticidade dos orçamentos deve ser realizada pelos dirigentes/responsáveis das instituições de educação infantil, bem como a responsabilidade relativa à interdependência entre os mesmos.

§ 2º Os orçamentos deverão possuir descrição idêntica do objeto, demonstrar compatibilidade com preços de mercado, bem como conter dados completos das empresas.

§ 3º São vedadas as seguintes condutas:

I – Apresentação de orçamentos de mesma origem;

II – Compartilhamento de valores entre concorrentes;

III – Negociação paralela de preços.

§ 4º O procedimento previsto no caput não afasta as demais opções previstas no § 1º do Art. 34 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

Art. 16 Os orçamentos deverão, obrigatoriamente, conter:

I – Identificação completa da empresa;

II – Identificação da escola parceira;

III – Descrição detalhada dos itens;

IV – Valores unitários e totais, com separação entre material e mão de obra;

V – Indicação do Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);

VI – Valor global;

VII – Data e validade;

VIII – Assinatura do responsável pela proposta.

§ 1º É vedada a utilização de unidades genéricas como “global” ou “verba” quando possível a quantificação.

§ 2º O percentual médio admissível para administração local em relação ao custo total do Contrato não deve exceder a média de 6,23%. Os honorários de acompanhamento técnico e encarregados de obra são considerados como serviços de administração local.

§3º O BDI deverá respeitar os limites definitos no Decreto Municipal nº 23.379, de 28 de julho de 2025 e suas atualizações.

Art. 17 Para cotações obtidas por sítios eletrônicos, será necessário:

I – Identificar o fornecedor;

II – Constar o endereço eletrônico da cotação;

III – Registrar a data da consulta;

IV – Conter todos os custos adicionais no valor apresentado na cotação, como fretes e taxas.

Art. 18 Para aprovação orçamentária em serviços técnicos, deverá ser previsto:

I – Os custos para ART de projeto, quando couber, e de execução;

II – Discriminação dos honorários técnicos na planilha orçamentária, observado o limite disposto no Art. 16, § 2º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Para casos específicos, como sistemas fotovoltaicos, é necessária aprovação prévia junto à concessionária.

Art. 19 Os casos omissos serão analisados pela SMED.

Art. 20 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EDITAL 133/2026
PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 019/2026 a 022/2026
AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS, MONTADOR ELETROMECAÂNICO,
TÉCNICO INDUSTRIAL E TÉCNICO EM SANEAMENTO
PROCESSO 26.10.00000422-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, referente à realização dos Processos Seletivos Simplificados 019/2026 a 022/2026, para contratação, por tempo determinado, dos cargos de Auxiliar de Serviços Técnicos, Montador Eletromecânico, Técnico Industrial e Técnico em Saneamento - Habilitação Civil, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025, torna público:

1. Os Resultados Preliminares, de acordo com o item 10 do Edital de Abertura nº 117/2026, do Processo Seletivo Simplificado nº 019/2026, de contratação por tempo determinado de Auxiliar de Serviços Técnicos, para atuação no DMAE, conforme o Anexo Único deste Edital.
2. O prazo legal para apresentação de Recursos, conforme item 13 do Edital de Abertura nº 117/2026, será até às 17h do dia 13/05/2026.
3. O recurso deverá ser encaminhado através do preenchimento do formulário de requerimento de recursos *online*, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/j7QTDAdhWXPX5oVK7>.
4. A não apresentação de recurso no prazo estabelecido, referente aos candidatos não habilitados, acarretará na eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

Anexo Único - Resultados Preliminares

http://dopaonlineupload.procompa.com.br/dopaonlineupload/6037_ce_610284_1.pdf

EDITAL DE ABERTURA 137/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 024/2026
AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROCESSO 26.10.000005993-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 024/2026, para contratação, por tempo determinado, do cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025.

1. DAS VAGAS

Cód. (PSS)	Cargo	Vagas (*)		Requisitos Mínimos/ Escolaridade Exigida (Eliminatórios)
		Reserva de Vaga – Pessoa	Reserva de Vaga – Pessoa	

		Ampla Concorrência (AC)	com Deficiência (PcD)	Reserva de Vaga – Pessoa Negra (PN)	Transexual e Travesti (PTT)	
024	Auxiliar de Serviços Técnicos	3	1	1	-	1. Ensino Médio completo. 2. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função, totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2015. 3. Pontuação mínima de 20 pontos, conforme critérios dos Anexos I e II deste Edital.

(*) Aos candidatos inscritos pelas Reservas de Vagas serão assegurados os percentuais conforme os termos da Lei Complementar nº 346/1995, da Lei Complementar nº 746/2014 e da Lei Ordinária nº 14.325/2025, vide item 1.3.

1.1. Caso o candidato realize mais de uma inscrição no cargo previsto por este Edital, será considerada válida somente a última.

1.2. Fica vedada a recontração de servidor temporário, com fundamento na Lei Municipal nº 14.336/2025, antes de transcorridos 06 (seis) meses, contados do término de seu contrato anterior.

1.3. Aos candidatos inscritos pelas Reservas de Vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), Pessoas Negras (PN) e Pessoas Transexuais e Travestis (PTT), serão assegurados os percentuais de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 1% (um por cento) das vagas autorizadas no processo de seleção, respectivamente, considerando os termos da Lei Complementar nº 346/1995, da Lei Complementar nº 746/2014 e da Lei Ordinária nº 14.325/2025.

1.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), considerando o estabelecido no Art. 1º, § único da Lei Complementar Municipal nº 346/95, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 746, de 03 de novembro de 2014 e da Lei Ordinária nº 14.325/2025.

1.5. Os candidatos poderão optar por se inscrever concomitante em ambas as vagas reservadas, tanto para as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), quanto para Pessoas Negras (PN), quanto para Pessoas Transexuais e Travestis (PTT).

1.5.1. Os candidatos inscritos nas reservas de vagas serão classificados nas respectivas listas e ainda constarão na classificação geral pela Lista de Ampla Concorrência.

1.5.2. A convocação ocorrerá de acordo com a ordem de classificação nas respectivas listas, atendidos os percentuais das reservas sobre o total das vagas autorizadas, sendo facultado ao candidato convocado optar pelo ingresso, através da lista mais benéfica.

1.6. Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição (no formulário de inscrição), declarar-se pessoa com deficiência (PcD), ou pessoa de cor preta ou parda, ou pessoa transexual ou travesti, além de optar por concorrer pelas Reservas de Vagas específicas que desejar, sob pena de não ter direito ao benefício da reserva de vagas caso não efetue esse registro.

1.7. A Pessoa com Deficiência, a Pessoa Negra e a Pessoa Transexual e Travesti que não declarar a sua condição no ato da inscrição não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.

1.8. Os candidatos inscritos na reserva de vagas, tanto para PcD quanto para PN quanto para PTT, se habilitados, serão submetidos, após a convocação e antes da admissão, à avaliação de comissão específica, para fins de reconhecimento da condição solicitada.

1.9. No caso de Pessoas Negras (PN), será avaliada a fenotípia do candidato, considerando-se as características físicas da pessoa negra (pele preta ou parda com predominância dos traços negróides: lábios grossos, nariz largo e cabelos crespos).

1.9.1. Os candidatos aprovados que concorrerem à reserva de vagas para Pessoas Negras deverão comparecer à reunião de avaliação em data e local oportunamente divulgados, portando documento de identificação correspondente ao informado no formulário de inscrição.

1.9.2. O candidato habilitado inscrito na reserva de vagas PN e convocado para avaliação presencial de sua condição será fotografado em momento anterior ao início da avaliação, para atendimento do Art. 19 do Decreto Municipal nº 22.426/2024.

1.10. No caso de Pessoas com Deficiência (PcD) será avaliado o enquadramento legal da deficiência declarada, conforme laudo médico apresentado, e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

1.10.1. Os candidatos aprovados pela reserva de vagas para PcD, após a convocação e antes da admissão, para fins de análise da Comissão, conforme item 1.8, devem apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a partir do edital de convocação, laudo médico original, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina, contendo nome e documento de identidade do candidato, informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da convocação.

1.10.2. Ao laudo médico deverá ser anexado exame de audiometria para candidatos portadores de deficiência auditiva e exame de acuidade visual para candidatos portadores de deficiência visual. Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da convocação.

1.10.3. O laudo médico valerá somente para este processo de seleção e não será devolvido, nem serão fornecidas cópias do documento.

1.11. No caso de Pessoas Transexuais e Travestis (PTT), será analisada a autodeclaração, através de procedimento de verificação identitária, em conjunto com a Comissão, conforme regulamentado no Decreto Municipal nº 23.579/2025.

1.12. O não comparecimento nas respectivas avaliações ou não apresentação do laudo médico no prazo de 15 (quinze) dias, em se tratando de PcD, conforme itens 1.8 e 1.10, acarretará na exclusão do candidato nas respectivas listas de reservas.

1.13. Os candidatos que não forem reconhecidos pelas respectivas comissões, conforme item 1.8, passarão a concorrer pela ampla concorrência, bem como pela lista de classificação da reserva de vagas da qual não tenham sido indeferidos, sendo o caso.

1.14. Os inscritos nas reservas de vagas participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e à nota mínima exigida para aprovação.

1.15. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento Municipal de Água e Esgotos o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

2.4. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo no Diário Oficial eletrônico do Município de Porto Alegre: <https://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>.

2.6. Compõem a íntegra deste Edital de Abertura, os Anexos I e II, que detêm, respectivamente, as seguintes nomenclaturas:

a) Anexo I - Pontuações previstas por Títulos e/ou Certificados e Experiências Profissionais;

b) Anexo II - Documentos aceitos para comprovação de Títulos e/ou Certificados e Experiências Profissionais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. Auxiliar de Serviços Técnicos:

a) Descrição Sintética: executar serviços de levantamento topográfico e locação de obras; auxiliar na revisão de projetos de instalações prediais; inspecionar as instalações sanitárias domiciliares de obras em andamento e as dos prédios já existentes; executar desenhos técnicos e gráficos em geral;

b) Descrição Analítica: executar levantamentos planialtimétricos convencionais, bem como os de média e alta precisão, seus cálculos e desenhos; auxiliar na coordenação de trabalhos de campo e escritório; efetuar lotação de alinhamento; auxiliar no exame de projetos e dar informações sobre legislação concernente à construção; supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcas de locação e demais elementos para orientar seus auxiliares na execução de seus trabalhos;

efetuar trabalhos de levantamento imobiliário e cadastral; colaborar na confecção de maquetes; auxiliar na locação e fiscalização de obras de construção civil executadas pelo DMAE; auxiliar no exame dos projetos de instalações prediais de água e esgotos; verificar o andamento das instalações sanitárias cujas plantas estejam aprovadas; fazer verificações de denúncias e notificações sobre construções sanitárias clandestinas; verificar vazamentos nos prédios já existentes, executando testes; verificar faltas de água nas instalações internas nos prédios já existentes; fazer levantamentos, em local, de economias, definindo seus ramais de água; auxiliar nos cálculos necessários à instalação de rede de água e esgoto; fazer coleta e apuração de dados estatísticos; proceder a tabulação de dados, confeccionando mapas, tabelas e quadros estatísticos; auxiliar na análise de dados estatísticos e na elaboração de relatórios referentes à matéria; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos, operando-os e retificando-os, para conservá-los nos padrões requeridos; responsabilizando-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios; elaborar gráficos e desenhos em perspectiva; preparar e passar croquis para a escala; executar desenhos arquitetônicos e de projetos de obras; fazer desenhos de reservatórios, filtros, decantadores e redes de água e esgoto; fazer cálculo de coordenadas geográficas; elaborar e desenhar letreiros, cartazes, clichês, organogramas e gráficos em geral; fazer desenhos didáticos em geral; executar plantas em face de cadernetas de campo ou hidrográficas; desenhar projetos de ajardinamentos; elaborar esquemas de sistemas elétricos e telefônicos; proceder a reconstituição de plantas; desenhar plantas de alinhamento, traçados de ruas, cortes, curvas de nível; executar a redução e ampliação de plantas; colaborar na confecção de maquetes; responsabilizar-se pela guarda e conservação de material de trabalho, bem como por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

4. DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

4.1. Os candidatos admitidos no presente Processo Seletivo serão contratados, em caráter temporário, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo este ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.336/2025, Art. 6º.

4.2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal.

4.2.1. Os candidatos admitidos no presente Processo Seletivo Simplificado deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

4.2.2. O admitido poderá ser submetido ao regime de plantão de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas consecutivas de descanso, observadas as disposições da Lei Complementar nº 341, de 17 de janeiro de 1995, e suas alterações posteriores.

4.3. Compõe, ainda, a remuneração dos cargos a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE), de acordo com a Lei nº 11.245, de 04 de abril de 2012.

4.4. O vale-alimentação será concedido nos termos da Lei nº 7.532/1994.

4.5. O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985 e pelo Decreto nº 20.681, de 06 de agosto de 2020.

4.6. Os contratados para as funções previstas neste edital poderão perceber adicional de periculosidade ou de insalubridade, nos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e condicionado à emissão de laudo técnico oficial.

4.7. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

4.8. O servidor temporário terá direito a férias e gratificação natalina, conforme previsto na Lei nº 14.336/2025.

4.9. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará rigorosamente a ordem de classificação no Processo Seletivo e a disponibilidade de vagas.

4.10. Os servidores admitidos através dos Processos Seletivos Simplificados, na forma deste Edital de Abertura, estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133 de 1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

4.11. Aplica-se aos servidores admitidos o exposto no § 1º do Art. 8º da Lei nº 14.336/2025: “As vantagens de caráter individual ou pessoal dos servidores efetivos não serão consideradas como paradigma de remuneração para os contratados temporariamente.”

4.12. Ao contratado será aplicado o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

4.13. A remuneração mensal do contratado dar-se-á conforme tabela abaixo:

Cargo	Remuneração Padrão			Gratificações		Vale-Alimentação	Remuneração Mensal (*)
	Padrão do Cargo	Vencimento Básico	Regime de Trabalho Integral (RTI)	GDAE FIXA	GDAE Variável		
AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	6	R\$ 1.641,29	R\$ 820,65	R\$ 689,34	R\$ 1.395,10	R\$ 800,00	R\$ 4.546,37

(*) Valores referentes ao mês de janeiro de 2026. A remuneração será atualizada nos mesmos períodos e pelos mesmos índices aplicados aos reajustes da remuneração dos servidores efetivos.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á na forma de Editais, veiculados nos seguintes meios e locais:

- Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), através do endereço eletrônico: <https://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>.
- Em caráter informativo, sem periodicidade definida, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Departamento Municipal de Água e Esgotos: <https://prefeitura.poa.br/dmae>.
- Os prazos estipulados para divulgação de resultados, convocação, entrega de documentos e demais dispositivos deste Edital serão calculados seguindo as datas de publicação no DOPA, vide alínea "a" do item 5.1.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das publicações de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

5.2.1. O desconhecimento do conteúdo deste Edital, dos demais Editais que forem publicados e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

6. DA INSCRIÇÃO E DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 14.336/2025.

6.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- preencher o formulário eletrônico de inscrições no seguinte endereço: <https://forms.gle/WLEmpBi8qKdCKjrE8>.
- enviar *e-mail* único contendo cópia da documentação comprobatória da formação (ITEM 1. DAS VAGAS - Requisitos Mínimos/Escolaridade Exigida - Eliminatórios), Títulos e/ou Certificados e Experiências Profissionais, em formato "pdf", para o endereço de correio eletrônico temporarios@dmae.prefpoa.com.br.
- o *e-mail* com a documentação do candidato deve conter como título/assunto, preferencialmente, o nome completo do candidato e o cargo para o qual está prestando inscrição.
- para o caso do candidato que encaminhar mais de um *e-mail* com a documentação comprobatória, será considerado somente o último recebido, conforme endereço de correio eletrônico previsto na alínea b) do item 6.2.

6.3. O período para preenchimento do formulário eletrônico de inscrições e para entrega da documentação obrigatória para comprovação dos Títulos e/ou Certificados e Experiências Profissionais será a contar da divulgação do Edital de Abertura no Diário Oficial de Porto Alegre até às 17 horas do dia 14 de maio de 2026.

6.3.1. Somente será homologada a inscrição do candidato que atendeu, obrigatoriamente, ao estabelecido nas alíneas "a" e "b" do item 6.2, no período previsto no item 6.3.

6.3.2. Não será aceita a entrega de documentação para comprovação da formação e/ou experiência profissional fora do período previsto no item 6.3.

6.3.3. O candidato que preencher o formulário eletrônico de inscrições e não apresentar a documentação comprobatória, ou vice-versa, não terá sua inscrição homologada e não será relacionado na listagem preliminar de inscritos a ser divulgada em Edital posterior.

6.4. O preenchimento correto do formulário de inscrição é de responsabilidade do candidato, havendo mais de uma inscrição no mesmo cargo, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

6.5. A inscrição será considerada válida somente com o atendimento pleno de todas as normas constantes neste edital, ficando o candidato responsável pela veracidade da documentação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.6. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome junto à documentação.

6.7. Não será realizada avaliação prévia sobre os documentos entregues, sendo de responsabilidade do candidato a organização e entrega destes, sua veracidade e a devida adequação de seu conteúdo.

6.8. As condições do material quanto à legibilidade dos documentos enviados serão de responsabilidade do candidato.

6.9. Documentos ou cópias ilegíveis e/ou com rasuras que possam comprometer a avaliação não serão analisados.

6.10. Somente serão aceitos certificados ou declarações emitidas pela *internet* com assinatura eletrônica se estes apresentarem a possibilidade de autenticação eletrônica.

6.11. O Departamento não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheios ao seu âmbito de atuação, tais como ultrapassagem do limite de capacidades de envio de arquivos, falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dar-se-á:

a) em caráter eliminatório: por meio de comprovação dos requisitos mínimos, conforme Capítulo 1 - DAS VAGAS.

b) em caráter classificatório: por meio de comprovação de experiência profissional, além da mínima exigida, conforme Capítulo 08, e apresentação de títulos, conforme Capítulo 09.

8. DA PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1. A experiência profissional deverá ser comprovada através de documentação, conforme Anexo II, e será contabilizada, para os fins de pontuação classificatória, conforme Anexo I.

8.2. A pontuação máxima obtida na comprovação de experiência profissional, considerando a soma dos períodos exercidos nas atividades e/ou funções pertinentes ao cargo, será de 100 (cem) pontos.

8.3. Será considerado o tempo de experiência realizado até a data de publicação deste Edital de Abertura, contados a partir de 01 de janeiro de 2015.

9. DOS TÍTULOS

9.1. Haverá prova de Títulos de Caráter Classificatório, que consistirá na valorização de títulos de formação profissional, conforme elencado no item 9.2, cujo somatório total da pontuação será de 10 (dez) pontos, no máximo. A pontuação de títulos será contabilizada conforme Anexo I, e será acrescida à pontuação da experiência profissional, cujo somatório total será de 110 (cento e dez).

9.2. Serão considerados apenas os Títulos obtidos até a data da publicação do Edital de Abertura.

9.3. Os certificados dos cursos das Normas Regulamentadoras (NRs) deverão estar dentro do prazo de validade estipulado em cada uma das Normas.

9.4. Documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados de tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.4.1. Documentos em língua estrangeira referentes à formação acadêmica emitidos fora do país deverão contar com validação dos órgãos educacionais competentes no Brasil.

9.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do Processo Seletivo.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. O resultado preliminar será homologado pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos e disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre e, em caráter informativo, no endereço eletrônico: <https://prefeitura.poa.br/dmae>.

10.2. O resultado preliminar relacionará:

a) os candidatos habilitados, em ordem alfabética, com as respectivas pontuações totais obtidas; e

b) os candidatos não habilitados, com os respectivos motivos do indeferimento.

10.3. Do resultado preliminar caberá recurso, nos termos do Item 13.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A pontuação total de cada candidato, para fins de classificação, será resultante da soma de pontos obtidos das experiências profissionais e dos títulos apresentados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação obtida com experiência profissional;
- c) sorteio público, se persistir o empate.

12.2. O sorteio público será realizado conforme procedimento abaixo para cada cargo:

I - O desempate se dará por Sorteio Público, sendo adotado o critério de atribuição de pontos a cada letra do alfabeto. Terá preferência, na classificação, o candidato com menor pontuação obtida conforme as letras iniciais de seu nome;

II - O Sorteio ocorrerá no formato de Sessão Pública para que os candidatos possam acompanhar e será divulgado por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município;

III - Não será permitida manifestação no momento da realização do Sorteio;

IV - A data da sessão pública será divulgada através de edital para o comparecimento facultativo dos candidatos.

V - O resultado do Sorteio será divulgado por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município.

VI - Fica determinado que em caso de impossibilidade de desempate relacionado a nomes homônimos, será realizado sorteio complementar específico entre os candidatos desta natureza.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar.

13.1.1. Para os candidatos não habilitados, a não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou seu indeferimento acarretará o cancelamento da inscrição e conseqüente eliminação do Processo Seletivo.

13.2. Para apresentação do recurso o candidato deverá preencher o formulário de requerimento de recursos *on-line*, que será disponibilizado através de Edital específico publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (<https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>).

13.3. As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

13.4. Não serão reconhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste Edital e em seu Edital específico.

13.5. Analisados os recursos, será publicado o resultado definitivo da pontuação e a classificação dos candidatos habilitados, por ordem de classificação; e os processos seletivos serão homologados pelo Diretor-Presidente do DMAE.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O Processo Seletivo terá a validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1. A convocação dos candidatos para o preenchimento de vagas temporárias será efetuada pelo DMAE, no *site* do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, à disponibilidade de vagas e à necessidade do Departamento.

15.2. O Departamento Municipal de Água e Esgotos contatará os candidatos convocados por meio de Edital e de *e-mail* informado no momento da inscrição, com o objetivo de confirmar o interesse e encaminhar os procedimentos para formalização do Termo de Admissão por Tempo Determinado.

15.2.1. O acesso, atualidade, manutenção e configuração do endereço de *e-mail* informado no ato de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.3. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

15.4. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e para os exames implicará na desclassificação do candidato à função temporária.

15.5. A inaptidão admissional atestada no laudo do médico perito implicará na eliminação do candidato, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga, independente de notificação, e sua substituição ocorrerá observando a ordem de classificação.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. O candidato contratado celebrará o Termo de Admissão por Tempo Determinado, de natureza administrativa, pelo prazo de até 02 (dois) anos a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, no caso de necessidade da Administração.

16.2. São requisitos básicos para a admissão no cargo temporário:

- a) ser brasileiro;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender as condições prescritas para o cargo.

16.3. Para admissão, o candidato deverá apresentar os documentos originais listados a seguir, quando convocado pela Coordenação de Ingresso e Movimentação do DMAE:

I - Documento de identificação com foto e CPF – Cadastro de Pessoa Física;

II - Certidão de Regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

III - Título de Eleitor;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

V - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

VI - PIS ou PASEP;

VII - Documento comprobatório de escolaridade exigida pelo cargo;

VIII - Comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefonia; não serão aceitos boletos ou contas de estabelecimentos comerciais);

IX - Certidão Judicial Criminal Negativa Justiça Estadual – Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS);

X - Certidão Judicial Criminal Federal – Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4);

XI - Certidão de Crimes Eleitorais Negativa – Tribunal Regional Eleitoral (TRE);

XII - Última Declaração Completa do Imposto de Renda;

XIII - Recibo da Entrega da Declaração do Imposto de Renda.

16.3.1. Documentos Opcionais, passíveis de serem exigidos, conforme o caso:

a) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) CPF do(s) filho(s), se for o caso;

d) Certidão de casamento ou União Estável, se for o caso;

e) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

f) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato, quando couber.

g) Carteira de Trabalho física ou digital;

h) Alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, se for o caso;

16.4. No caso do candidato possuir cargo público ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de Órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da admissão ou Termo de rescisão de Contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.

16.5. É considerada acumulação de cargos a partir da data da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, e não da entrada em Exercício. Neste caso, o candidato deverá apresentar, até a data da assinatura do Contrato, o protocolo do pedido de exoneração ou vacância do respectivo Órgão.

16.6. No caso de o candidato possuir empresa como sócio-administrador ou sócio-gerente ou MEI ou Autorizatório de Táxi deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

16.7. Em caso de solicitação de encerramento do contrato, tanto da parte contratante como da parte contratada, fica assegurado o cumprimento do aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme requerimento em formulário específico, sendo obrigatório cumprir na integralidade.

16.7.1. Ocorrendo cálculo indenizatório, e sendo este cálculo devedor ao erário, o DMAE procederá à cobrança administrativa, sendo obrigatória a devolução do valor recebido a maior, sob pena de registro em dívida ativa em nome do ex-servidor temporário contratado.

16.7.2. Ocorrendo cálculo indenizatório, e sendo este credor ao contratado, o DMAE procederá o crédito na conta bancária fornecida, por ocasião da contratação, na mesma data de pagamento dos servidores ativos, conforme legislação vigente relacionada aos pagamentos de pessoal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado e admitido.

17.2. A aprovação no Processo Seletivo, além do número das vagas oferecidas não assegura a contratação, que observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

17.3. O candidato responsabilizar-se-á por manter-se informado sobre quaisquer das etapas do Processo Seletivo.

17.4. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo.

17.5. Para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital fica definido o foro da comarca de Porto Alegre.

17.6. O Processo Seletivo reger-se-á pelo cumprimento das normas descritas nesse Edital e nos termos:

a) do inciso IX do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985;

c) da Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025.

Porto Alegre, 07 maio de 2026.

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

Anexo I - PONTUAÇÕES PREVISTAS POR TÍTULOS E/OU CERTIFICADOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6037_ce_610285_1.pdf

Anexo II - OCUMENTOS ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E/OU CERTIFICADOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6037_ce_610285_2.pdf

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 26.0.000060919-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais, DÁ PROVIMENTO ao recurso hierárquico interposto por ROSELE COZZA BRUNO DE SOUZA, matrícula 344191, resultando na reforma da decisão que indeferiu sua posse no cargo de Professor - Anos Iniciais, Concurso Público nº 822, regido pelo Edital nº 108/2025, com fundamento no 186 da Lei Complementar 133/1985.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 113/2026 – PROCESSO 26.0.000055549-4, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA OS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE/RS, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto / Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 22 de maio de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026 – PROCESSO 26.0.000024440-5, para a aquisição de material de laboratório, fisioterapia e hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital..

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 21 de maio de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *internet*, através do endereço:

<https://prefeitura.poa.br/smpg/diretoria-de-licitacoes-e-contratos/registro-de-precos-de-bens-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 116/2025.

PROCESSO SEI: 25.0.000052213-1.

OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS.

FORNECEDOR: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 40.175.705/0001-64.

VALORES: ITEM 04 (R\$ 59,66); ITEM 05 (R\$ 69,00).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 17/07/2025 a 17/07/2026.

FORNECEDOR: EDWARDS LIFESCIENTES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA.

CNPJ: 05.944.604/0005-33.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 80,00).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 17/07/2025 a 16/07/2026.

FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 10.807.173/0001-70.

VALORES: ITEM 02 (R\$ 0,03); ITEM 06 (R\$ 0,0915).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 17/07/2025 a 17/07/2026.

FORNECEDOR: PETINELI & PETINELI COMERCIO LTDA.

CNPJ: 53.496.027/0001-83.

VALORES: ITEM 03 (R\$ 17,78).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 17/07/2025 a 17/07/2026.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO

PROCESSO 25.0.000065656-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, informa aos órgãos e entidades não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre que realizará licitação mediante sistema de registro de preços para câmeras de videomonitoramento. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o *e-mail* cfpc@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO PARTICIPANTE		
(inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução)		
Código do material ou serviço	Descrição	Quantidade
778175	Câmera IP tipo mini-dome com movimentacao PTZ 4mp, cfe.esp.anexa	-
2002099	Camera IP speed dome PTZ 4mp, cfe.esp.anexa	-
2010880	Camera tipo PTZ dome e de monitoramento panoramico de 4mp, cfe.esp.anexa	-
2010881	Camera mini dome de 3 eixos de visualizacao 2mp, cfe.esp.anexa	-
2010882	Camera fisheye fixa 4MP, cfe.esp.anexa	-
2010883	Camera bullet de 5mp, cfe.esp.anexa	-
2010885	Camera IP tipo bullet c/ algoritmo de reconhecimento de placas de veículos (LPR) 4mp, cfe.esp.anexa	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 119/2026 – PROCESSO 26.0.000056816-2, para o registro de preços PARA A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 22 de maio de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

TORNA SEM EFEITO RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna sem efeito a publicação de Resultado de Julgamento, publicado no dia 05 de maio de 2026, na Edição 7756, da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026 – PROCESSO 26.0.000003625-0, contratação de empresa para execução de obra de engenharia, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) Construção do Espaço Esportivo Comunitário. O projeto prevê a instalação de um campo *society* 30x50 com grama sintética, meia quadra 13x17 de basquete, pista de caminhada e parquinho infantil destinados à prática de atividades físicas e lazer.

LOTE: 01.

VENCEDOR: F & F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 10.533.390/0001-19.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 112/2026 – PROCESSO 26.0.000030948-5, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de transporte escolar, mediante locação de veículos tipo *van*, com disponibilização de motorista e, conforme o lote, monitor, incluindo todos os custos operacionais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, destinadas aos alunos da educação especial da rede municipal de ensino.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 13 de maio de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 – PROCESSO 25.0.000172569-9, para Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios – lanches – para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.

LOTE: 01.

VENCEDOR: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 22.027.147/0001-08.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG em exercício.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público que a licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 015/2026 – PROCESSO 25.0.000089072-6, para a Contratação das obras de reformulação da saída do Túnel da Conceição na rua Sarmento Leite, no Centro Histórico de Porto Alegre/RS, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026 – PROCESSO 25.0.000169438-6, para Contratação de empresa para instalação e fornecimento de Sistema de Áudio e Vídeo no Ginásio Municipal Osmar Fortes Barcellos – Tesourinha para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

LOTE: 01.

VENCEDOR: BE BENTO CENTRO DE EVENTOS LTDA.

CNPJ: 15.556.796/0001-30.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG em exercício.

PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 088/2026 – PROCESSO 26.0.000048740-5, para aquisição de bojos para cestos coletores de resíduos e container de lixo para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 14 de maio de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o abaixo relacionado acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
26.0.000039975-1	MARCIA REGINA SOARES LO	490960	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000049279-4

PATROCINADORA: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE, CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.

PATROCINADA: INNOVATION LAB CONSULTORIA E INOVACAO EMPRESARIAL LTDA, com sede na R. Frederico Mentz, nº 1606, sala 132 e sala 133A, CEP 90.240-111, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.997.757/0001-25.

CONTRATO SECON: 101995/2026.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401- 3565-001872-33.90.39.99-1.500.001.001.

OBJETO: Contrato de patrocínio do evento *Big Talks* Imobiliárias 2026, a realizar-se no dia 14 de maio de 2026, no Instituto Caldeira, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias a contar de 07 de maio de 2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 496/2026.

BASE LEGAL: Art. 74, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

SUSANA MARIA KAKUTA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V

PROCESSO 22.0.000136868-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Nº 2799/2023 SECON 81639/2023.

ADITIVO V REGISTRADO PGM/ANO: 101917/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE – CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: LOKAR Transportes Ltda.

CNPJ: 39.563.841/0001-42.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO V: O veículo de placas RUJ6E05, objeto do Contrato ora aditado, cujas características estão descritas na Cláusula 3.1, fica substituído, a contar de 23/04/2026, pelo de placas TRC4C49.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 183/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO V: 05/05/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2027.

VALOR: O valor mensal do Contrato é R\$ 7.390,67 (sete mil trezentos e noventa reais e sessenta e sete centavos) quando até 200 horas/mês realizadas. Há Aditivo de até 25% autorizado, quando necessário.

ORIGEM DE RECURSOS: As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das Dotações Orçamentárias e financeiras próprias dos órgãos da Administração Pública Municipal participantes do SRP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07401- 3464-004089-33.90.39.04-1.5.00.001001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12827/2021, Decreto nº 20.587/2020, Decreto nº 20813/2020, Decreto nº 11.555/1996, OS 005/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

SUSANA MARIA KAKUTA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 25.0.000107829-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 100284/2026.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 102003/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 91.395.426/0001-47.

OBJETO DO CONTRATO: Execução da obra de Urbanização da Praça 140-01 Vila Mapa, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: 1.1. A contar de 04/05/2026, conforme faculta o item 2.1 do Contrato e o item V.6 da PGM - Informação Jurídica Referencial 10 (33350691), o prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 02 (dois) meses para a conclusão dos serviços, não sendo necessários novos aportes de recursos financeiros para o cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato. 2.1. Considerando a prorrogação do prazo de execução, o cronograma físico-financeiro do Contrato fica atualizado pelo o que consta no Documento SEI nº 39083592. 3.1. Retifica-se a Cláusula Décima Terceira, referente à Dotação Orçamentária, conforme discriminado a seguir: Onde se lê "A despesa decorrente desta contratação correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, sob o(s) código(s): 7501.4070.449051.1500001001"; leia-se "A despesa decorrente desta contratação correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, sob o(s) código(s): 7505.2569.449051.1759231001".

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica 054/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/01/2026 a 30/07/2026.

VALOR: R\$ 237.002.10.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501.4070.449051.1500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal nº 21.859/2023 e Decreto Federal nº 12.174/2024.

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 21.0.000079322-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, torna pública a Decisão Final que retifica a Decisão Recursal 073/2025, publicada no DOPA, Edição 7713, de 02/03/2026, para determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 21.0.000079322-9, interessado Casarolli - Materiais de Construção Ltda - CNPJ nº 92.855.220/0001-15, com base no Poder de Autotutela Administrativa, decidindo pela desnecessidade de assinatura do TCA.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000014727-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2020300591, fundamentada na Decisão Administrativa nº 087/2026 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 593,9050 UFMs, a Joaquim Marques de Souza, CPF nº 133.XXX.XXX-20.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

CONTRATO REGISTRADO SECON 101895/2026

PROCESSO 22.0.000117265-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: CHRONOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.754.138/0001-00.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 82717/2023.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de podas, supressões, destoca e recolhimento de árvores e galhos caídos, coleta e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços em vias públicas, praças, parques, Orla, verdes complementares e próprios do Município de Porto Alegre, incluindo mão de obra, equipamentos, veículos e ferramentas. A contratação será do Lote SUL, conforme Quadro 01 do Termo de Referência, para atender à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 03/05/2026. O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro Processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato, sendo que a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA da Rescisão com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. A CONTRATADA concorda,

expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato será formalizado posteriormente, referente ao Índice de Obras Complementares e Meio Ambiente do DNIT, para a competência fevereiro/2025 a janeiro/2026. A contar de 03/05/2026, considerando o disposto nos itens 1.1 e 2.1 deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato se mantém em R\$ 5.997.081,03 (cinco milhões novecentos e noventa e sete mil oitenta e um reais e três centavos). A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, podendo ser prorrogável por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao Fiscal do Contrato. Tendo a CONTRATADA Programa de Integridade implementado, de acordo com a Lei Municipal nº 12.827/2021, o percentual de garantia fica reduzido para 2,5% (dois vírgula cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato.

VALOR: R\$ 5.997.081,03 (cinco milhões novecentos e noventa e sete mil oitenta e um reais e três centavos).

MODALIDADE: PE 727/2022.

VIGÊNCIA: 02/05/2027.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601.004127.33903982-1501001000, 07601.004127.33903982-1501002000, 07602.004125.33903982-1751217000, 7601-4127-33903982 - 2752001001 e 7601-4127-33903982 - 2752001001.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

RAFAEL LEANDRO FLECK, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 25.0.000178551-9

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 101902/2026.

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO INSTITUTO ECOA.

CNPJ: 05.858.995/0001-40.

OBJETO: Capacitar mulheres em Educação Ambiental através da Costura Artesanal e hortas familiares, referente à Emenda Impositiva nº 191/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 04/05/2026.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 031/2026.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Impositiva nº 191/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004333 1.500.001.000 33.50.43 e 07301 004333 1.500.001.000 44.50.42.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 25.0.000178654-0

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 101961/2026.

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL O PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO.

CNPJ: 92.666.015/0001-01.

OBJETO: Execução de equipar e desenvolver o curso de qualificação em açougue, referente à Emenda Impositiva nº 514/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA (2026).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2026.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 043/2026.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Impositiva nº 514/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004539 1.500.001.000 33.50.43 e 07301 004539 1.500.001.000 44.50.42.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 25.0.000178555-1

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 101947/2026.

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL O PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO.

CNPJ: 92.666.015/0001-01.

OBJETO: Execução de equipar, qualificar e ampliar os espaços da Aprendizagem Profissional referente à Emenda Impositiva nº 235/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA (2026).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 04/05/2026.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 028/2026.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Impositiva nº 235/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 002578 1.500.001.000 44.50.42.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 23.567/2025 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 25.0.000145769-4

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 101971/2026.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AÇÃO VOLUNTÁRIA – ABAV.

CNPJ: 08.587.239/0001-11.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Implantação, estruturação e operacionalização de Unidade de Triagem Provisória de resíduos sólidos recicláveis, destinada às famílias recicladoras da Ilha Grande dos Marinheiros, no Município de Porto Alegre, com vistas à reorganização dos processos de trabalho das famílias, geração de renda, inclusão socioprodutiva e adequação ambiental da atividade, conforme Plano de Trabalho aprovado.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 065/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004373 1.5.00.001001 0001 33.50.43.06.

BASE LEGAL: Art. 30, Inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 23.567/2025.

Porto Alegre, 07 de abril de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 25.0.000178259-5

TERMO DE FOMENTO Nº: 101845/2026.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e Fundação de Atendimento de Deficiência Múltipla - FADEM.

OBJETO DA PARCERIA: Melhorias dos atendimentos oferecidos, com a realização de paisagismo na área externa e aquisição de equipamentos para o espaço, como bancos e brinquedos, propiciando ambiente agradável e acolhedor aos atendidos.

REGIME DE ATUAÇÃO DA PARCERIA: Execução de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal 268/2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público 078/2026.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 25.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08702-4521-1.5.00.001001-33.50.43.00 e 08702-4521-1.5.00.001001-44.50.42.00.

BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2025 – PMPA.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 25.0.000178244-7

TERMO DE FOMENTO Nº: 101801/2026.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e IPSDP - Abrigo João Paulo II.

OBJETO DA PARCERIA: Execução de projeto cujo objetivo de melhorias dos atendimentos dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes executados pela instituição, com a aquisição de materiais permanentes afins.

REGIME DE ATUAÇÃO DA PARCERIA: Execução de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal 248/2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público 081/2026.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2025.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 20.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08702-4521-1.5.00.001001-44.50.43.00.

BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2025 – PMPA.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

NOTIFICAÇÃO
DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA
PROCESSO 26.0.000069350-1/25.0.00000348-7

CONTRATO: FASC - Contrato Registrado nº 750/2025.

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento equipamentos, ferramentas e Equipamento de Proteção Individual - EPI pela empresa, para a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Lote 01.

INTENÇÃO DE ADVERTÊNCIA: nº 39160332/2026.

MOTIVO: A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Unidade de Fiscalização de Contratos (UFCC) do Município de Porto Alegre, no âmbito do Contrato nº 750/2025 (32199130), vinculado ao Processo nº 26.0.000069350-1, e considerando as solicitações constantes no *e-mail* de Solicitação de Documentos (39160209), vem, com fundamento nas obrigações contratuais estabelecidas, notificar o que segue: Verifica-se o descumprimento das disposições contratuais, em especial aquelas previstas nos itens 7.1.13 e 7.1.17, que tratam, entre outros aspectos, do "atendimento às determinações da fiscalização, da prestação de informações no prazo estipulado e da imediata regularização de irregularidades apontadas". Neste sentido, ressalta-se a ausência de manifestação por parte dessa empresa quanto ao solicitado no *e-mail* de Solicitação de Documentos (39160209), configurando inobservância às exigências da fiscalização contratual referente à necessidade de apresentação da documentação da competência de março de 2026. Diante do exposto, NOTIFICA-SE essa empresa acerca da intenção desta Municipalidade de aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de penalidade mais grave em caso de reincidência. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentação de Defesa Prévia, nos termos do item 15.6 da Ata de Registro de Preços. A defesa deverá ser protocolada por meio digital, através do *link* encaminhado ao endereço eletrônico cadastrado pela Notificada junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

LUANA FLORES DE LIMA, Fiscal de Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
ADVERTÊNCIA
PROCESSO 23.0.000161178-0

NOTIFICAÇÃO: nº 39169204.

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO Nº: 92101/2024.

CONTRATADA: ONG VIDALPRO FUTEBOL CLUBE, CNPJ nº 38.075.344/0001-32.

OBJETO: Utilização dos recursos para aquisição de material de consumo (uniformes), relacionados no Plano de Trabalho, mediante repasse pela SMELJ à Entidade beneficiada, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 099/2024.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

O Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, vem NOTIFICAR a ONG VIDALPRO FUTEBOL CLUBE, CNPJ nº 38.075.344/0001-32, da intenção de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão do inadimplemento da prestação de contas final no prazo estabelecido, o que não ocorreu até a presente data. Registra-se que a entidade já foi previamente notificada por meio do Sistema de Gestão de Parcerias do Município (SGP), razão pela qual se impõe, neste momento, a aplicação da sanção de advertência, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe: “Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.” Tal obrigação encontra respaldo também no Decreto Municipal nº 19.775/2017, que disciplina os procedimentos de execução, monitoramento e prestação de contas das parcerias firmadas pelo Município de Porto Alegre. Fica concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento desta Notificação, para apresentação de Defesa Prévia. O Processo acima relacionado encontra-se à disposição dos interessados. A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa, deverá ser entregue através do *e-mail* esporte.smel@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

LUCAS DUARTE SIQUEIRA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADVERTÊNCIA PROCESSO 22.0.000127767-0

NOTIFICAÇÃO: nº 39168357.

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO Nº: 93134/2024.

CONTRATADA: ONG VIDALPRO FUTEBOL CLUBE, CNPJ nº 38.075.344/0001-32.

OBJETO: Utilização dos recursos, destinando-se à aquisição de material permanente e bens de consumo para continuar oferecendo, com qualidade, os cursos profissionalizantes, relacionados no Plano de Trabalho, mediante repasse pela SMEL à Entidade beneficiada, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 494/2022.

BASE LEGAL: arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

O Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, vem NOTIFICAR a ONG VIDALPRO FUTEBOL CLUBE, CNPJ nº 38.075.344/0001-32, da intenção de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão do inadimplemento da prestação de contas final no prazo estabelecido, o que não ocorreu até a presente data. Registra-se que a entidade já foi previamente notificada por meio do Sistema de Gestão de Parcerias do Município (SGP), razão pela qual se impõe, neste momento, a aplicação da sanção de advertência, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe: “Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.” Tal obrigação encontra respaldo também no Decreto Municipal nº 19.775/2017, que disciplina os procedimentos de execução, monitoramento e prestação de contas das parcerias firmadas pelo Município de Porto Alegre. Fica concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento desta Notificação, para apresentação de Defesa Prévia. O Processo acima relacionado encontra-se à disposição dos interessados. A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa, deverá ser entregue através do *e-mail* esporte.smel@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

LUCAS DUARTE SIQUEIRA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE CGPPP/CGP

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 002/2026

O Comitê Gestor de Parcerias Público- Privadas e o Conselho Gestor de Parcerias do Município de Porto Alegre CGPPP/CGP, na forma do art. 3º, incisos III e IV do Decreto Municipal nº 19.736/2017, delibera o que segue:

1. APROVA e AUTORIZA a publicação do novo Edital de Concorrência Pública e do contrato de Parceria Público - Privada, com os respectivos anexos, para a concessão administrativa da Usina do Gasômetro, conforme os documentos editalícios apresentados pela Secretaria Executiva deste Conselho no Processo Administrativo SEI nº 26.0.000049857-1.
2. Apresenta justificativa para sua contratação, nos termos da Lei.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DE ARAÚJO MELO, Prefeito Municipal de Porto Alegre e Presidente do CGPPP/CGP.

ARTUR LORENTZ, Secretário Municipal de Parcerias e Secretário Executivo do CGPPP/CGP.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda e Conselheira do CGPPP/CGP.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Secretário Municipal de Planejamento e Conselheiro do CGPPP/CGP.

JHONNY PRADO, Procurador-Geral do Município e Conselheiro do CGPPP/CGP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000146723-2

CONTRATO REGISTRADO SECON: Nº 101477/2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SECON: Nº 83.201/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Parcerias.

CONTRATADA: São Paulo Parcerias, CNPJ nº 11.702.587/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO: contratação e prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria técnicas para suporte à estruturação, pela Secretaria Municipal de Parcerias, de Projeto de Parceria com a iniciativa privada para construção, reforma, manutenção e atendimento de serviços não pedagógicos nas escolas municipais no Município de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: consiste no reajuste contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, e na constante na Cláusula 4.4.2 do Contrato Registrado 83.201/2023. A contar de 07/03/2026, o valor do Contrato é reajustado, conforme variação IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), em 12,219040%, no período de junho de 2023 a fevereiro de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.788.290,66 (dois milhões setecentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Administração Geral - SMP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7901 1824 33903501, Fonte 1.500.001.001.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2026.

Porto Alegre, 20 de abril de 2026.

ARTUR LORENTZ, Secretário Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO 25.0.000168250-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, torna público o cancelamento do Termo de Adoção discriminado a seguir:

ADOTANTE: MAURO LUIZ FERREIRA JUNIOR.

EFEITOS: A contar da publicação do Extrato do documento, o Município CANCELA a adoção da PRAÇA PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO, localizada no bairro Morro Santa Tereza, na cidade de Porto Alegre/RS, com base nos documentos e informações constantes no Processo SEI Nº 25.0.000168250-7.

BASE LEGAL: Lei nº 13.741/2023.

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

FABIANO GIORDANO RHEINHEIMER, Secretário Municipal de Parcerias adjunto.

REGULAMENTO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS -

ALTERA O REGULAMENTO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

PROCESSO 23.0.000137788-4

Altera o Regulamento de Audiências Públicas no âmbito da Secretaria Municipal de Parcerias, aprovado em 10 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para adequação da modalidade de realização das Audiências Públicas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS – SMP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos arts. 8º, V, “b”, 37 e 38 do Decreto Municipal nº 21.859/2023 e na Lei Complementar nº 382/1996;

CONSIDERANDO a oportunidade de aperfeiçoamento redacional do Regulamento vigente quanto à modalidade de realização das Audiências Públicas;

ESTABELECE O PRESENTE REGULAMENTO:

2. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

2.1 A participação será aberta a todos os interessados, na modalidade definida no Aviso de Audiência Pública (presencial, virtual ou híbrida), sujeita à capacidade do local físico e/ou da sala virtual, conforme o caso, e à duração estabelecida para a Audiência Pública.

2.3 Nos casos em que a Audiência Pública ocorrer na modalidade híbrida, caso o número de inscrições para participação presencial exceda o número de lugares disponíveis, os inscritos excedentes receberão *link* para participação virtual.

2.4 Nos casos em que houver participação virtual, o sistema de videoconferência manterá os microfones desativados, sendo liberado o uso da palavra quando concedido pela Mesa Diretora.

2.5 Nos casos em que houver participação virtual, o uso da palavra ficará condicionado à habilitação do vídeo do participante.

2.13 Nos casos em que houver participação virtual, a Inscrição para Manifestação virtual deverá ser realizada por meio do *chat* da sala virtual.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

ARTUR LORENTZ, Secretário Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000057034-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ MARGARIDA LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 101809/2026.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de até 16 (dezesesseis) vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Escola de Educação Infantil Vovó Margarida, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Avenida Teresópolis, nº 3611, Bairro Teresópolis, nesta Capital, na cidade de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão do Art. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2026.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.566,61 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeira do presente Contrato; valor extra de R\$ 395,51 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-004552-33.90.39.65-1.500.001.001.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 26.0.000049829-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCARE RS.

CONTRATO REGISTRADO: 101681/2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 378/2026.

OBJETO: Oferta de vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, em escolas de educação infantil, de caráter privado, com fins lucrativos, localizadas no Município de Porto Alegre.

VALOR: Valor mensal de R\$ 1.566,61 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeira do presente Contrato; valor extra de R\$ 395,51 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-004552-33.90.39.65-1.500.001.001.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PRÉVIO 016/2025
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - LOTE 08
PROCESSO 25.0.000044742-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão da Comissão de Credenciamento, torna público o 8º lote de resultado das inscrições para o Edital de Credenciamento Prévio nº 016/2025, que credencia a OSC abaixo pelo período de 60 (sessenta) meses da data desta publicação, nos termos do referido Edital.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CREDENCIADA	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BECO DO GUARÁ	92.518.372/0001-22

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 23.0.000020802-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 97932/2025.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 82715/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

CONTRATADA: FLAG TRANSPORTES EIRELI.

CNPJ: 33.265.766/0001-57.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de locação de veículo com Motorista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: A contar de 01/10/2024, conforme faculta a Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELV, registrada no MTE sob o nº RS000482/2025, fica repactuado: O custo unitário do auxílio-alimentação, que passa a ser de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme a Planilha de Custos; A contar de 01/11/2024, conforme faculta a Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELV, registrada no MTE sob o nº RS000482/2025, fica repactuado: O valor do salário normativo, que passa a ser de R\$ 2.091,44 (dois mil noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme a Planilha de Custos; fica retificado o disposto no Termo de Apostilamento II, que havia concedido reajuste pelo índice integral do IPCA (5,804110%) sobre o valor global do Contrato, a contar de 03/05/2025. Em observância à Resolução CGOF nº 032/2025, bem como à anuência expressa da contratada, o reajuste acima referido passa a incidir em 50% do índice IPCA acumulado no período, sobre materiais e insumos, mantidas as demais condições ali estabelecidas. Os valores contratuais a contar de 03/05/2025 restam, assim, adequados ao índice de 50% do IPCA, refletindo-se no montante consolidado do Contrato indicado na Cláusula Quarta deste Termo. A contar de 01/10/2024, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 77.371,56 (setenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme a planilha de custos. A contar de 01/11/2024, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 84.695,40 (oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), conforme a planilha de custos. A contar de 03/05/2025, considerando o reajuste concedido no Termo de Apostilamento II, as repactuações

previstas neste Termo e o disposto na Cláusula Terceira, o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 85.322,52 (oitenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha de custos.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 183/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/05/2027.

VALOR: R\$ 85.322,52 (oitenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2585 1001 33.90.39.04.

BASE LEGAL: art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 25.0.000178047-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 101155/2026.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 101960/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: FEDERAÇÃO RIOGRANDENSE DE CAPOEIRA.

CNPJ: 08.877.106/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: DESFILE DO GRÊMIO RECREATIVO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA GAVIÕES DA VILA NOVA.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na modificação do "hiperlink" incluso no item 2.1 do Contrato de 37310008 para 37810539.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 080/2026.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 meses, contados da data de assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: 10 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Impositiva 596/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101001-004102-33.50.43.00-1.5.00.0010010001.

BASE LEGAL: Decreto Municipal 23.567/2025, na Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

DE CHAMAMENTO PÚBLICO 508/2026

PROCESSO 25.0.000178036-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA (SMC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no artigo 16 do Decreto nº 23.567/2025, para a formalização de Termos de Fomento com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2026 para a execução de projetos junto à Equipe da Descentralização da Cultura, conforme discriminado abaixo:

Entidade	Emenda	Valor	Obra/Ação	Número SEI
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE REDES SOCIAIS E CULTURAS LOCAIS - CIRANDAR	566/2026	R\$ 312.785,00 (trezentos e doze mil e setecentos e oitenta e cinco reais)	Recurso para fortalecer o movimento cultural de <i>Hip-Hop</i> em Porto Alegre através da realização de eventos de competição presencial	25.0.000178036-3

Em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Equipe da Descentralização da Cultura - SMC, para o e-mail edc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO 101981/2026 PROCESSO 26.0.000055468-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 101981/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: 52.330.408 JOSE NONATA DE LIMA.

CNPJ: 52.330.408/0001-25.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da contratação é uma oficina de Capoeira com duração de 447 (quatrocentos e quarenta e sete) horas/aula, a ser realizada no período que compreende de 18 de maio a 18 de dezembro de 2026, na Rua Butuí, nº 420, Bairro Cristal, Porto Alegre/RS.

MODALIDADE: Inexigibilidade 493/2026.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 235 dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início, que deverá ser entregue pela fiscalização do Contrato e recebida formalmente pela CONTRATADA, por intermédio do formulário SEI "Ordem de Início C151".

VALOR: R\$ 67.050,00.

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - RECURSOS LIVRES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.002421.33903923.1500001001.

BASE LEGAL: arts. 74, IV, e 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 25.0.000176780-4

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.418/0001-12, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a

inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
742/2026	498/2026	R\$ 100.000,00

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000176866-5

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC/Hospital Santa Ana, inscrito no CNPJ sob nº 88.625.686/0007-42, com sede na Praça Simões Lopes Neto, 175, Bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
265/2026	499/2026	R\$ 50.010,00

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 26.0.000068571-1

NOTIFICAÇÃO: nº 39143538.

PREGÃO ELETRÔNICO: 478/2025.

EDITAL: nº 36552867.

NOTA DE EMPENHO: 2026/2551.

OBJETO: MACA ELÉTRICA MARCA ARKTUS.

MOTIVO: Não entrega do produto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ 23.015.239/0001-30.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação de Compras e Logística do Município de Porto Alegre, nos termos dispostos no Contrato Registrado nº 36552867, Processo nº 25.0.000152794-3, em razão dos fatos e informações constantes no Processo nº 26.0.000068571-1, considerando que a empresa, apesar de notificada, conforme Documento(s) de Notificação nº 39137085 e 39137097, permanece descumprindo o Contrato, conforme manifestação do demandante no Documento SEI nº 39137235. NOTIFICA vossa empresa sobre a intenção desta municipalidade em aplicar a sanção de MULTA, nos termos do art. 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, sem

afastar a possibilidade de imposição de penalidade mais grave em caso de reincidência. Ante o exposto, concedemos o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 18.1 do Edital, por meio de *e-mail*, com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o *e-mail* licitacao@ispsaude.com.br, que consta no cadastro do(a) representante legal Sr(a) ALEX FERNANDO ZANI, no sistema SEI desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica a empresa intimada para apresentar a sua defesa prévia por escrito, contendo a identificação da empresa, nº desta notificação e especificar as provas que pretenda produzir, contado a partir da data da publicação desta notificação. Os documentos deverão ser enviados ao *e-mail* epc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

ELAINE MARIA RIEGEL, Coordenadora.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR
PROCESSOS 25.0.000118365-9/25.0.000154792-8/25.0.000166881-4/25.0.000166885-7

CONTRATO REGISTRADO: 34127/2025 PE 061/2025, 34954177/2025 PE 128/2025 e 35091649/2025 PE 148/2025.

CONTRATADA: OCTO FARMACO LTDA CNPJ 29.404.097/0001-80.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS.

O Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa OCTO FARMACO LTDA CNPJ 29.404.097/0001-80, da aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Porto Alegre pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto no item 15.6.1, da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES, em função de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme apontado pela fiscalização do contrato no processo 25.0.000118365-9, bem como o reiterado descumprimento dos itens 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA, do Contrato nº 34127/2025 PE 061/2025, 34954177/2025 PE 128/2025 e 35091649/2025 PE 148/2025. A empresa foi NOTIFICADA e, conforme relatório da fiscalização, manteve os atrasos nas entregas superiores a 161 dias, que impactaram diretamente o abastecimento de medicamentos junto às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, amplamente registrado no processo de acompanhamento de execução do Contrato (25.0.000118365-9). Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o previsto no item 15.6.1, da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES, conforme o inciso III do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021, bem como o inciso III do art. 156 da Lei 14.133/2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados e foram disponibilizados para o *e-mail* regiane@octofarmaco.com.br e fernando@ocotfarmaco.com.br. O recurso contendo a identificação da empresa deverá ser enviado através do correio eletrônico epc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

ELAINE MARIA RIEGEL, Coordenadora.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 25.0.000177113-5

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO SÃO PIETRO SAÚDE/HOSPITAL BANCO DE OLHOS, inscrito no CNPJ sob nº 09.128.192/0002-71, com sede na Rua Engenheiro Walter Boehl nº 285, Bairro Vila Ipiranga, em Porto Alegre, para repasse de Emenda Impositiva, tendo em vista a

inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
294/2026	500/2026	R\$ 100.000,00

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000177183-6

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO SÃO PIETRO SAÚDE/HOSPITAL BANCO DE OLHOS, inscrito no CNPJ sob nº 09.128.192/0002-71, com sede na Rua Engenheiro Walter Boehl nº 285, Bairro Vila Ipiranga, em Porto Alegre, para repasse de Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
728/2026	495/2026	R\$ 60.000,00

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000177224-7

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.418/0001-12, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
392/2026	497/2026	R\$ 150.000,00

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000177234-4

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO SÃO PIETRO SAÚDE/HOSPITAL BANCO DE OLHOS, inscrito no CNPJ sob nº 09.128.192/0002-71, com sede na Rua Engenheiro Walter Boehl nº 285, Bairro Vila Ipiranga, em Porto Alegre, para repasse de Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026

Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
88/2026	501/2026	R\$ 150.000,00

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000177245-0

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, inscrito no CNPJ sob nº 92.898.550/0001-98, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Azenha, em Porto Alegre, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
89/2026	494/2026	R\$ 40.000,00

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000177357-0

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a

Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.418/0001-12, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
434/2026	502/2026	R\$ 250.000,00

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000177370-7

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC/Hospital Santa Ana, inscrito no CNPJ sob nº 88.625.686/0007-42, com sede na Praça Simões Lopes Neto, 175, Bairro Teresópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
656/2026	492/2026	R\$ 108.900,00

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000177386-3

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.418/0001-12, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
450/2026	503/2026	R\$ 420.000,00

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000177407-0

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.418/0001-12, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
452/2026	504/2026	R\$ 841.585,00

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000177443-6

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.418/0001-12, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
173/2026	505/2026	R\$ 260.500,00

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000177444-4

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO SÃO PIETRO

SAÚDE/HOSPITAL BANCO DE OLHOS, inscrito no CNPJ sob nº 09.128.192/0002-71, com sede na Rua Engenheiro Walter Boehl nº 285, Bairro Vila Ipiranga, em Porto Alegre, para repasse de Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica, tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
638/2026	491/2026	R\$ 60.000,00

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 25.0.000177459-2

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.418/0001-12, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
204/2026	506/2026	R\$ 300.000,00

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 25.0.000177478-9

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.418/0001-12, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente poderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
385/2026	507/2026	R\$ 100.000,00

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

ERRATA

EXTRATO DE DISPENSA 030/2026

PROCESSO 26.0.000047966-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Extrato de Dispensa 030 /2026, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7755, em 04/05/2026, referente à aquisição por dispensa de licitação do código 1009836 - Gel condutor p/ ecografia e fisioterapia, tubo 100g, para o uso de procedimentos do Hospital de Pronto Socorro - HPS, com a empresa JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37.

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4045.1600501001.4501.339030.

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4045.1621230001.4230.339030.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

PROCESSOS 23.0.000053880-9/22.0.000103742-4/25.0.000101109-2

CONTRATO REGISTRADO: 82302/2023.

CONTRATADA: SV APOIO LOGÍSTICO EIRELI, CNPJ nº 12.213.464/0001-65.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre - SMS. O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa SV APOIO LOGÍSTICO EIRELI, CNPJ nº 12.213.464/0001-65, da decisão acerca do recurso referente à aplicação da penalidade de MULTA (publicada em 16/09/2025, protocolo 569283) no valor de 2% sobre o valor total do objeto contratado, consumando o montante de R\$ 69.645,73 (sessenta e nove mil seiscientos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos). A notificada apresentou recurso no prazo legal, que teve sua análise realizada pela gestão do contrato e pelo Sr. Secretário e, diante dos fatos apresentados, opinou-se pelo seu INDEFERIMENTO. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera o não acolhimento do recurso, mantendo a penalidade de MULTA. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 25.0.000177417-7

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 101908/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ALMA MATER.

CNPJ: 08.618.600/0001-20.

OBJETO: repasse de recurso à ALMA MATER para o fortalecimento do cuidado em saúde na primeira infância, atenção integral à saúde de mães e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade social, por meio de busca ativa, orientação qualificada e acompanhamento no pós-parto, garantindo prevenção de agravos e suporte contínuo na primeira infância, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por emenda parlamentar individual nº 455/2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 338/2026.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 30 de abril de 2026.

VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dar-se-á em duas parcelas conforme cronograma de desembolso.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 - 004030 - 1.5.00.001001 - 0001 - 33.50.43.00.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 23.567/2025.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

ERRATA

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000177355-3

O Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a ERRATA do Extrato de JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 464/2026 para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, inscrita no CNPJ sob nº 08.618.600/0001-20, publicado no DOPA em 05/05/2026, Edição 7756:

ONDE SE LÊ: "Valor Previsto: R\$ 100.000,00".

LEIA-SE: "Valor Previsto: R\$ 300.000,00".

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 25.0.000122463-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 101974/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS.

CNPJ: 88.630.413/0007-96.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos destinados ao incremento MAC, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 38515637, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 326/2026.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/05/2026 a 05/05/2028.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 meses.

VALOR: O repasse dar-se-á em parcela única no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar Proposta 36000709987202500.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804 4491 2.6.00.501130 4501 33.50.43.00.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 23.567/2025.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

CAROLINE WEBER DIAS, Secretária Municipal de Saúde Adjunta.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026

PROCESSO 26.10.000002684-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de rolamentos, retentores e adesivo para rolamentos.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 04, 11, 18.

EMPRESA: ELECTRAMILE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGEM LTDA - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.926,00.

ITENS 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19.

EMPRESA: PAULO SOARES DA SILVA 06109664642 - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 5.286,20.

ITENS 08, 14, 20, 21.

EMPRESA: S. PLESNIK COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 11.845,72.

ITEM 03: DESERTO.

ITENS 01, 02: FRACASSADOS.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Condução e Julgamento das Licitações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 004/2026

PROCESSO 26.10.000005042-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado da dispensa em epígrafe:

OBJETO: Serviço de içamento, movimentação vertical e posicionamento de cargas especiais, compreendendo 03 (três) unidades de módulos/equipamentos industriais, cada qual com peso unitário estimado de 30.000kg (30 toneladas) e dimensões aproximadas de 12.192mm (comprimento) x 2.440 mm (largura) x 2.896 mm (altura).

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ITEM 01: DESERTO.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gerente de Licitações e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO II

PROCESSO 25.14.000003381-4

CONTRATO REGISTRADO: 126/2025.

ADITIVO II REGISTRADO: 234/2026.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, CNPJ 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: CREDHIP - CONSULTORIA LTDA, CNPJ 03.756.124/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos especializados de análise, habilitação, homologação e novação de contratos vinculados ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, no âmbito da Política Habitacional Municipal. Trata-se de atividade de alta complexidade normativa e procedimental, regida pela Lei nº 8.004/1990, pela Lei nº 8.100/1990 e pelo Manual do FCVS (Resolução nº 074/2022 do Conselho Curador do FGTS), além de normas internas e exigências operacionais da Caixa Econômica Federal, agente operador do fundo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 33424680 e na proposta comercial enviada pela contratada 33476239, os dois constantes no Documento SEI nº 25.0.000059302-0.

OBJETO DO ADITIVO II: Prorrogação de Prazo.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 001/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2025.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/05/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses a contar de 24/06/2026.

VALOR: O valor máximo total da contratação é de R\$ 598.418,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e dezoito reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101 002587 1.5.00.001001 33.90.39.99.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 06 maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral DEMHAB.

TORNA NULO ATO DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE QUITAÇÃO

MATRÍCULA 55.535, QUADRA 12, LOTE 21, DO LOTEAMENTO VILA SARANDI

PROCESSO 24.14.000002472-0

O Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Habitação, torna nulo o Ato de Concessão de Certificado de Quitação em relação aos legitimados beneficiados através do Certificado de Quitação Coletivo, Documento SEI nº 35024359, com data de divulgação no DOPA em 12 de agosto de 2025, protocolo 564929, identificados no item 18 do referido Documento, sucessão de José dos Reis, tendo por objeto a titulação em relação ao imóvel descrito na matrícula 55.535 da 4ª Zona de RI, Quadra 12 Lote 21 do loteamento Vila Sarandi.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

PROJETO TRONCO

PROCESSO 17.14.000001138-8

BENEFICIÁRIO: IOLANDA DOS SANTOS BICA.

CPF: 5XX.XXX.XXX-06.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000001138-8.

GRUPO DE ATENDIMENTO: PROJETO TRONCO.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000000701-1.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 31/05/2026.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL
ÁREA DE RISCO - GLÓRIA/CASCATA - BECO GUAJUVIRAS
PROCESSO 26.14.000000891-2

BENEFICIÁRIO: Valmor Vieira da Silva.

CPF: 5XX.XXX.XXX-00.

PROCESSO SEI MATRIZ: 26.14.000000891-2.

GRUPO DE ATENDIMENTO: Área de Risco - Glória/Cascata - Beco Guajuviras.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 23.14.000003163-2.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 24/04/2026.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO 008/2026

PROCESSO 26.17.000000838-8

REGISTRO Nº 1506.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU - CNPJ sob o nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: CLÍNQUER CONSTRUÇÕES LTDA — CNPJ sob o nº 52.528.394/0001-59.

OBJETO: Execução de cercamento de áreas pertencentes à Administração Direta e Indireta do município de Porto Alegre, para atender ao DMLU na demanda de qualificação do cercamento da Unidade de Destino Certo Câncio Gomes.

VIGÊNCIA: A vigência da contratação é de 03 (três) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, na forma do Art. 105 Lei Federal 14.133/2021. O prazo para a execução dos serviços será de 02 (dois) meses a contar da data na ORDEM DE INÍCIO a ser emitida pelo DMLU.

VALOR: Valor máximo total de R\$ 38.252,37 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: PERMISSÕES E CONCESSÕES DE USO FUN-PATRIMÔNIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8202.4364.449051.1759399001.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 060/2025.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do DMLU.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL 001/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 26.16.000013890-0

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o recebimento de inscrições para o XVIII Prêmio EPTC de Educação para o Trânsito, visando estimular crianças, jovens, educadores das instituições de ensino, Organizações não governamentais (ONGs), Público 60+, profissionais de imprensa, alunos universitários, público geral e empresas de transporte coletivo, que exerçam suas atividades no Município de Porto Alegre, à adoção de comportamentos e hábitos que tornem o trânsito mais seguro, civilizado e humano.

INSCRIÇÕES: No período de 11/05/2026 a 11/08/2026, às 16h.

Os trabalhos das categorias alunos, subcategorias alunos educação infantil, educação especial e 1º ao 4º ano, a inscrição será preenchida eletronicamente, através de formulário, na plataforma <https://www.eadeptc.com.br>, imprimir e entregar o trabalho com o formulário de inscrição impresso, na EPTC, Rua Jerônimo de Ornelas, 670 – Atendimento ao Cidadão.

As inscrições para as categorias alunos, subcategorias alunos 5º e 6º anos, 7º ao 9º anos e Ensino Médio, Público 60+, Imprensa e Empresas de Transporte Coletivo serão realizadas por meio eletrônico, na plataforma <https://www.eadeptc.com.br>, anexando o seu trabalho.

O Edital poderá ser obtido através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/eptc/>.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico educ@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ KELIN DA SILVA, Coordenador de Compras e Licitações.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 017/2024

PROCESSO 24.16.000030318-7

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 022/2024.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Eleaga Participações Ltda., CNPJ 11.608.117/0001-79.

OBJETO DO CONTRATO: A locação de imóvel situado na Avenida Jerônimo de Ornelas nº 670, Bairro Santana, CEP 90040-340, Porto Alegre/RS - matrículas nº 122.500 e nº 139.561 da 2ª Zona de Porto Alegre/RS.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O reajustamento dos valores contratados, conforme Cláusula Décima do instrumento original, a partir de 24/10/2025.

VIGÊNCIA: 24/10/2025 a 23/10/2026.

VALOR ANUAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 858.187,20 (oitocentos e cinquenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4263-1.7.52.001001-33.90.39.10.

BASE LEGAL: Artigos 212 do RILC-EPTC/2025 e 81, § 7º, da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE COTAÇÃO DE PREÇO
PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026
PROCESSO 26.16.000008679-9

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico-profissionais para organização e realização de Concurso Público para a EPTC, incluindo elaboração, aplicação e correção de provas (objetivas, títulos, práticas, física e psicológica), apoio, análise de recursos e validação de resultados.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: 10h do dia 11/05/2026.

LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: 10h do dia 22/05/2026.

POSSUI TEMPO ALEATÓRIO: Sim.

Os procedimentos para acesso à Cotação Eletrônica estão disponíveis no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, Coordenador de Compras e Licitações.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 005/2026
PROCESSO 26.13.000000548-7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

CONTRATADA: AGIP (Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública).

OBJETO: Inscrição de 11 (onze) servidores do PREVIMPA no 24º Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública, a realizar-se de 06 a 08 de maio de 2026 em Gramado/RS.

VALOR: R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).

ORIGEM DO RECURSO: próprio.

BASE LEGAL: Inciso III, alínea f, do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Diretor-Presidente do Previmpa.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO
ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO 25.12.000001248-0
PROCESSO 25.12.000001248-0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: QUANTUM13 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 30.161.238/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Solução de Autenticação e Gerenciamento de Conexões *Wi-Fi*, com serviço de subscrição (*subscription*) para suporte técnico e atualizações, a ser instalada em ambiente computacional virtual próprio da Procempa (modelo *on-premises*).

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Licitação Eletrônica nº 004/2026.

VIGÊNCIA: 06/05/2026 a 05/05/2027.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 217.400,00 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Elvio Alberto dos Santos

EDIÇÃO: Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes, Angelica Bartz Welter, Raquel Carvalho Leão

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br